

Aula 00 – Competência da Justiça do Trabalho.

Direito Processual do Trabalho - MPU/2020

Prof. Gabriel Furlan

Sumário

Sumário	2
Apresentação	3
Como este curso está organizado	4
Justiça do Trabalho	6
1.1 Breve Histórico	6
1.2. Atualmente	6
1.3 Órgãos Trabalhistas no Poder Judiciário	7
1.3.1) Organização da Justiça do Trabalho.....	7
1.3.1.1) Juízes do Trabalho	8
1.3.1.2) Tribunal Regional do Trabalho	13
1.3.1.2.1) Quinto Constitucional: advogados e MPT.....	16
1.3.1.3) Tribunal Superior do Trabalho.....	17
2. Jurisdição	32
2.1 Características da Jurisdição.....	32
2.2 Princípios da Jurisdição	33
3. Competência.....	34
3.1 Critérios de Competência	35
3.2 Competência Material	36
3.3 Competência Territorial.....	45
3.4 Conflito de Competência	54
3.4.1 Exceção de Incompetência Territorial	55
3.5. Modificação da Competência Relativa	58
Questões comentadas pelo professor	60
GABARITO	79
BIBLIOGRAFIA	80
Lista de questões da aula	81
Resumo direcionado	101

Apresentação



Olá, amigos! É com grande prazer que faço parte dessa equipe inovadora e competente do Curso Direção Concursos!

Sou o professor Gabriel Furlan. Vou falar um pouco sobre mim, apenas a título de conhecimento apenas para que possamos nos conhecer melhor e, de antemão, já prometo que iremos nessa caminhada juntos. Vocês aqui possuem um amigo de estudos, um colega que sempre podem contar!

Eu me formei em Direito no Centro Universitário Eurípides de Marília/SP, colando grau em 2015 e desde então advogo e milito na área trabalhista. Sou pós-graduado em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade DAMASIO de São Paulo e especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade de São Paulo.

Desde o início 2017 sou professor tutor e assistente no DAMASIO Educacional e dou aulas, gravo vídeos e corrijo provas voltadas para a preparação dos alunos para a segunda fase da OAB em direito do trabalho. Além disso, desde 2019 venho preparando cada vez mais meus alunos para os concursos que caem direito processual do trabalho e agora tenho grande prazer em dizer que também faço parte do Direção Concursos.

Esse é um breve relato sobre mim e novamente reforço o nosso compromisso e nossa amizade. Se tiver dúvidas, me procure! Vamos juntos nessa caminhada!!

Nesta primeira aula abordaremos aspectos gerais do Direito Processual do Trabalho que serão esmiuçados ao longo do curso. Você verá que logo estará familiarizado com os termos específicos da nossa disciplina. Estude e reestude nosso PDF conjuntamente com a lei/jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho para fortificar seu estudo e preparação.

Por fim, resolva muitas e muitas e muitas questões.

Dica: temos um banco de dados grandioso e comentado sobre a matéria. Ali é uma mina de ouro. Você vai perceber que muitas questões possuem conteúdo repetido e você pegará o jeito de resolvê-las. Confie no poder que a resolução das questões possui.

Cada matéria é um mundo novo que a gente desbrava. Se você estiver de coração aberto e a mente focada, conseguirá desfrutar dessa aventura e sentirá até um grande prazer em adquirir esses novos conhecimentos que minha matéria proporcionará.

Contem comigo nessa jornada! Estarei à sua disposição no Fórum.

Como este curso está organizado

Primeiramente, vamos dar uma olhada no nosso edital:



DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: O: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 *Jus postulandi*. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvencção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Ação rescisória no processo do trabalho. 9 Mandado de segurança. 9.1 Cabimento no processo do trabalho. 10 Dissídios coletivos. 11 Jurisprudência dos tribunais superiores, dos tribunais de conta e dos tribunais regionais do trabalho. 12 Súmulas e orientações jurisprudenciais.

Perceba, nosso conteúdo não está disposto em um edital muito grande, mas se engana quem relata que isso é 100% bom. Explico: olha o tema de recursos no processo de cognição e no processo de execução – esse tópico engloba diversos temas importantes (recurso ordinário; agravo de instrumento; agravo interno e muitos outros). Temos que ter cuidado com edital e passar o máximo de conteúdo possível.

Para cobrir os aspectos exigidos na minha disciplina, o nosso curso está organizado da seguinte forma:

Aula	Data	Conteúdo do edital
00	15/01	<i>Competência da Justiça do Trabalho</i>
01	22/01	<i>Procedimentos nos dissídios individuais (reclamação; jus postulandi; revelia; exceções; contestação; reconvencção) e rito sumaríssimo.</i>
02	26/01	<i>Teste sua direção</i>
03	29/01	<i>Partes e Procuradores</i>
04	05/02	<i>Provas no Processo do Trabalho</i>
05	09/02	<i>Teste a sua direção</i>
06	12/02	<i>Sentença e Recursos no processo de cognição</i>
07	19/02	<i>Processo de Execução e Recursos no Processos de Execução</i>

08	23/02	Teste sua direção
09	26/02	<i>Comissão de Conciliação Prévia; Ação Rescisória; Mandado de Segurança</i>
10	04/03	<i>Dissídios Coletivos</i>
11	08/03	Teste a sua Direção

Neste material você terá:

Curso completo escrito (PDF)

teoria e MAIS exercícios resolvidos sobre TODOS os pontos do edital

Acesso direto ao professor

para você sanar suas dúvidas DIRETAMENTE conosco sempre que precisar

E-mail: prof.gabriefurlan@gmail.com

Instagram: [@prof.gabriefurlan](https://www.instagram.com/prof.gabriefurlan)

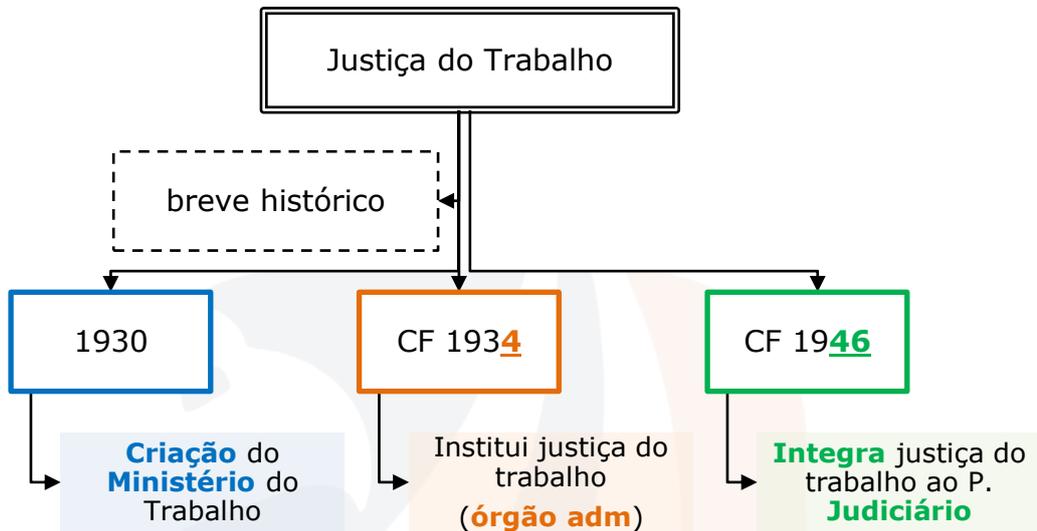
Twitter: [@gabrielzfurlan](https://twitter.com/gabrielzfurlan)

Que tal já iniciarmos o nosso estudo AGORA? Separei um conteúdo muito útil para você nesta aula demonstrativa. Trata-se deste ponto aqui do edital:

Justiça do Trabalho

1.1 Breve Histórico

Nesse tópico gostaria de ressaltar, bem rapidamente, três anos bem importantes:



- 1930: criação do Ministério do Trabalho

- Constituição de 1934: institui a justiça do trabalho (órgão administrativo)

- Constituição de 1946: integra a justiça do trabalho ao Poder Judiciário

1.2. Atualmente

Nos dias atuais, pela Constituição Federal de 1988 é necessário saber que no Brasil existem divisões no Poder Judiciário. Assim, existe dois grandes gêneros: Justiça **Comum** e Justiça **Especial**.

Justiça Comum se subdivide em Justiça Estadual e Justiça Federal.

Já a Justiça Especial se subdivide em 3 ramos/espécies: Justiça do Trabalho; Justiça Eleitoral e Justiça Militar.

• Justiça Comum e Justiça Especial

• Justiça **Comum**: Justiça **Estadual** e Justiça **Federal**

• Justiças **Especiais**: Justiça do **Trabalho**; Justiça **Eleitoral** e Justiça **Militar**.

A justiça do trabalho é um ramo especializado em julgar relações de trabalho, cuja competência está bem definida no art. 114 da CF. Sua estrutura é especializada e se subdivide no Poder Judiciário brasileiro.

ATENÇÃO - cuidado com as questões clássicas que perguntam sobre os órgãos do Poder Judiciário. Tenha em mente o que deixa certo a Constituição Federal.

ÓRGÃOS DA JUSTIÇA	ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Art. 92, CF: São órgãos do Poder Judiciário: I - o Supremo Tribunal Federal; I-A o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) II - o Superior Tribunal de Justiça; <u>II-A - o Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)</u> III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; <u>IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;</u> V - os Tribunais e Juízes Eleitorais; VI - os Tribunais e Juízes Militares; VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.	Art. 111, CF: São órgãos da Justiça do Trabalho: I - o Tribunal Superior do Trabalho; II - os Tribunais Regionais do Trabalho; <u>III - Juízes do Trabalho.</u> (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Perceba que, pelo que a Constituição Federal explicita, nem a Justiça do Trabalho e nem a Vara do Trabalho são órgão do Poder Judiciário, mas sim o Tribunal Superior do Trabalho, bem como os Tribunais e Juízes do Trabalho

1.3 Órgãos Trabalhistas no Poder Judiciário

São órgãos trabalhistas no poder judiciário – Tribunal Superior do Trabalho; Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho

1.3.1) Organização da Justiça do Trabalho

Nos dias atuais, o **Poder Judiciário Trabalhista** se subdivide em três órgãos:

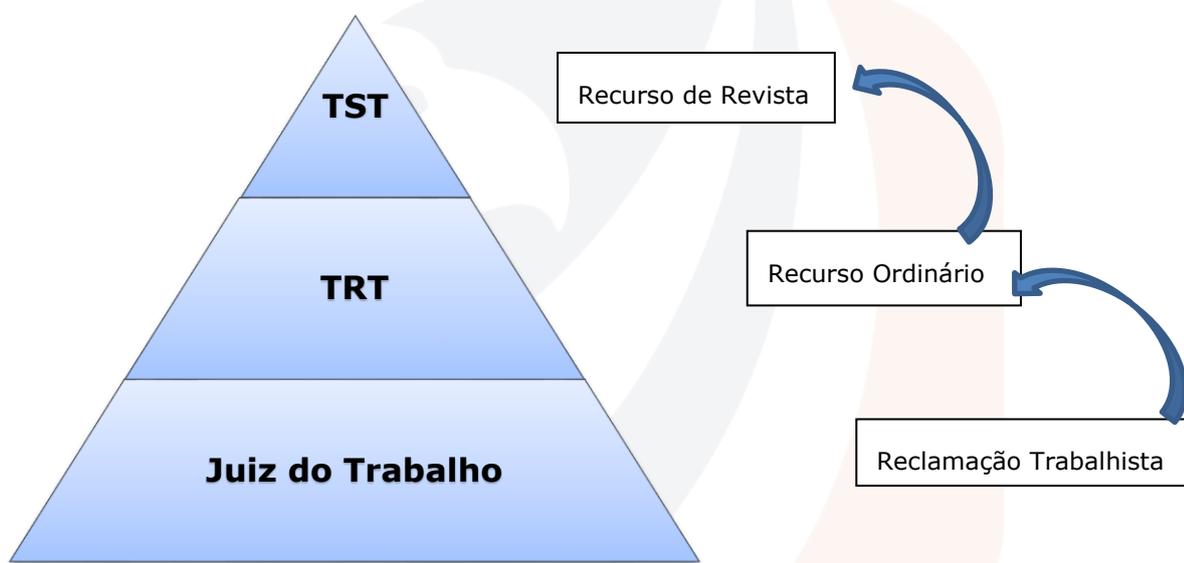
Art. 111, CF: São órgãos da Justiça do Trabalho:

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Juízes do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Assim sendo, a estrutura do Poder Judiciário possui como base piramidal o Juiz do Trabalho, posteriormente na estrutura superior temos o Tribunal Regional do Trabalho e, por fim, no ápice da pirâmide temos o Tribunal Superior do Trabalho.



Observação – a grande maioria do número de ações que correm na justiça do trabalho são propostas perante a base da pirâmide, como exemplo: Reclamação Trabalhista. Entretanto, temos outras espécies de ações que podem correr tanto no juízo de primeira instância quanto no juízo de segunda instância.

1.3.1.1) Juízes do Trabalho

Nos dias atuais foi **abandonado a ideia de juízes classistas** na justiça do trabalho (EC 24/1999).

Nesse sentido, temos apenas juízes concursados na primeira instância desse Poder Judiciário. É **concurso próprio e específico** para o devido ingresso na carreira.

Requisitos para ingresso na magistratura do trabalho:

Art. 93, CF: Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante **concurso público de provas e títulos**, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, **três anos de atividade jurídica** e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Requisitos
Juizes do
Trabalho

- Concurso Público (Provas e títulos)
- 3 anos atividade jurídica

Ademais, além da observância obrigatória para concurso dos requisitos para ingresso na magistratura, é necessário saber o que se dispõe sobre garantias e vedações.

Garantias e vedações: exercer a judicatura vêm com certas **garantias** para que haja o **resguardo da limpeza processual** para chegar a uma tutela jurisdicional justa. Ademais, para o mesmo objetivo é necessário resguardar o juiz de certas práticas de conduta.

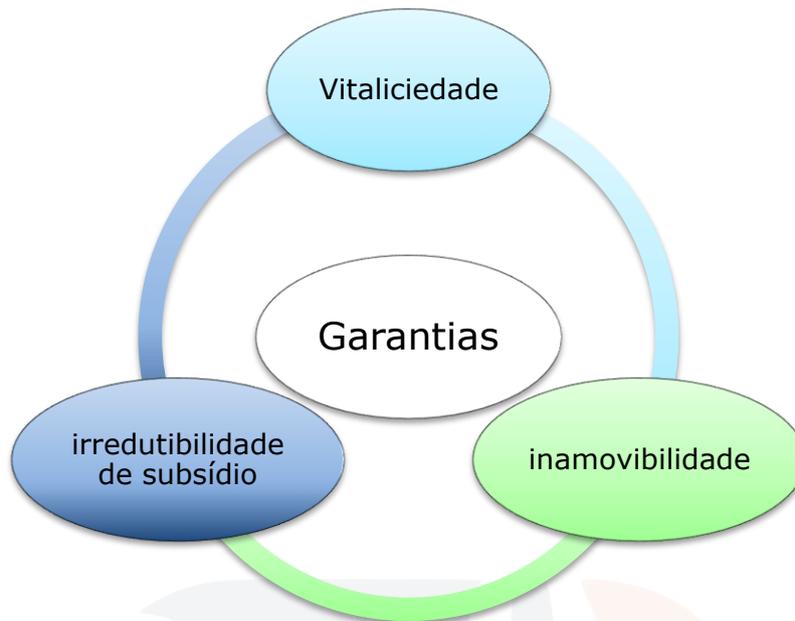
Art. 95, CF: Os juizes gozam das seguintes garantias:

I - **vitaliciedade**, que, no primeiro grau, só será adquirida **após dois anos** de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II - **inamovibilidade**, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III - **irredutibilidade de subsídio**, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

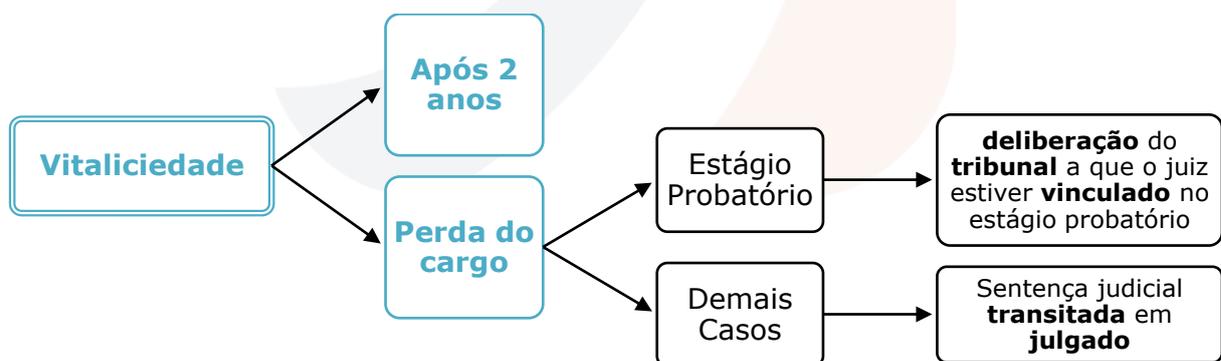
Portanto, as garantias são: vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade.



A **vitaliciedade** é **adquirida após dois anos** de efetivo serviço o juiz se torna vitalício no seu cargo.

A pergunta que se faz é: o juiz, após o vitaliciamento, pode perder o cargo?

Sim. Primeiramente, antes do vitaliciamento o juiz pode perder o cargo por decisão do próprio tribunal, inclusive em sede administrativa (não aprovação no período de estágio probatório). Após o vitaliciamento, como deixa certo a própria Constituição acima descrita, apenas por decisão transitada em julgado.

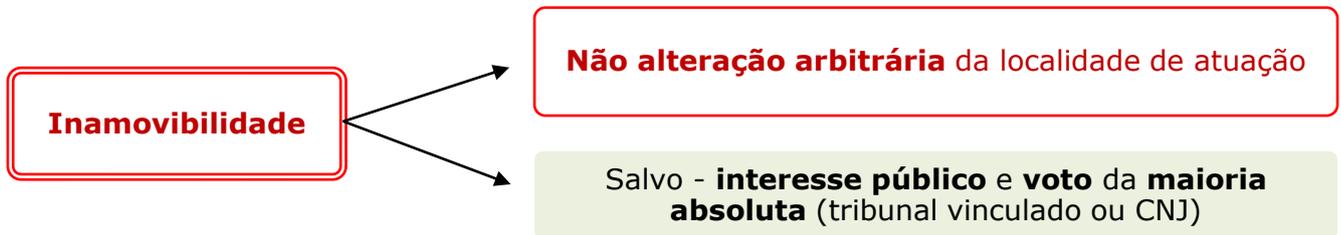


A **inamovibilidade** é para evitar forças externas no poder judiciário, a inamovibilidade se faz necessária.

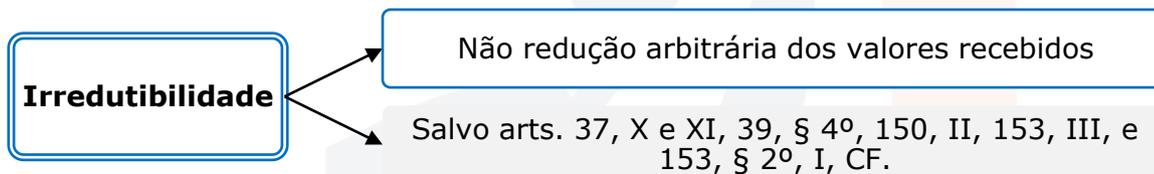
Apenas quando há **interesse público**, o que muitas vezes é gerada por revolta social, o próprio tribunal ou CNJ, por **maioria absoluta**, pode quebrar essa garantia, como bem se observa da Constituição Federal:

Art 93, CF:

VIII o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão **por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)



A **irredutibilidade**, como bem se observa, novamente é para se evitar forças externas no poder judiciário. Entretanto, como analisado como as outras garantias, também não é absoluta.



Assim sendo, é possível haver dedução, devendo ser observado o que está previsto na Constituição.

Após a leitura das garantias no próprio art 95, CF, percebemos que o artigo termina com as **vedações** que são condutas proibidas de serem praticadas pelo juiz e se aplica ao magistrado trabalhista.

Assim, além das garantias para melhor preservação da jurisdição, também é preciso disciplinar algumas vedações para que não haja um colapso da imparcialidade ou utilização do cargo para obtenção de certos benefícios.

Art 95, Parágrafo único, CF: Aos juízes é **vedado**:

I - exercer, ainda que em disponibilidade, **outro cargo ou função**, salvo uma de **magistério**;

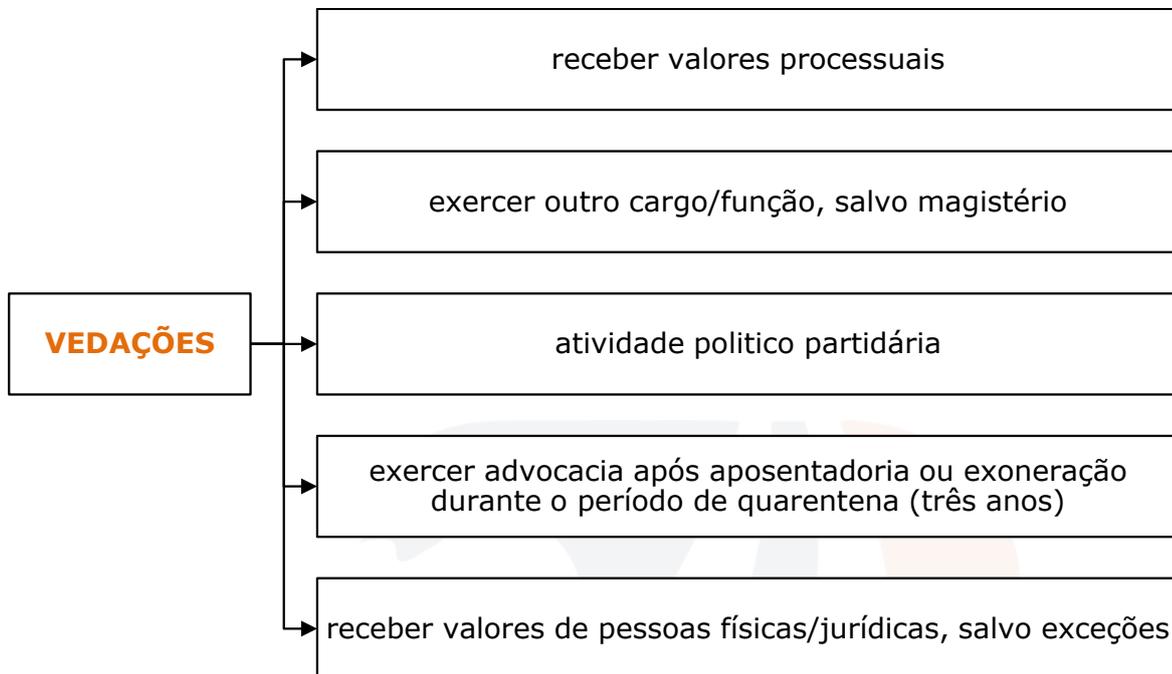
II - **receber**, a qualquer título ou pretexto, custas ou **participação em processo**;

III - dedicar-se à **atividade político-partidária**.

IV - **receber**, a qualquer título ou pretexto, **auxílios ou contribuições** de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - **exercer a advocacia** no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos **três anos do afastamento** do cargo por aposentadoria ou exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Portanto, são as **vedações**:



Seguindo na matéria, agora com o regramento específico trabalhista, é interessante destacar as últimas disposições trazidas no capítulo constitucional sobre o Poder Judiciário Trabalhista.

Assim, a própria Constituição disciplina sobre a criação das varas da Justiça do Trabalho:

Art. 112, CF: A **lei criará varas** da Justiça do Trabalho, podendo, nas **comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 113, CF: A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Art. 116, CF: Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um **juiz singular.** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Perceba, portanto, que após a EC 24/1999 as varas possuem um juiz singular e quem cria vara do trabalho é a LEI, ou seja, não é decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

Por fim, é necessário saber que nas localidades **onde não exista jurisdição trabalhista, esta será exercida por juiz de direito do poder judiciário comum.** Entretanto, quando interposto recurso ao Tribunal, o Tribunal Competente para o julgamento será o Tribunal Regional do Trabalho.



1.3.1.2) Tribunal Regional do Trabalho

Órgão da justiça do trabalho de segunda instância onde o principal e maior número de julgamentos versa sobre o recurso ordinário, entretanto, não é a única competência.

Aqui a clássica denominação de seus membros é juízes de segundo grau, apesar de alguns Tribunais utilizarem a denominação desembargador.

O **número mínimo** de juízes pertencentes a essa estrutura é **sete**, aplicando-se a regra do quinto constitucional. A **Constituição não estipula número máximo de componentes**, mas fixa o número mínimo de sete.

Ademais, os juízes pertencentes a essa estrutura são **nomeados pelo próprio Presidente da República, tendo a necessidade de obedecer aos requisitos: brasileiros (recrutados, quando possível, dentro da própria região) e com idade acima de 30 e abaixo de 65 anos.**

Art. 115, CF: Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no **mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

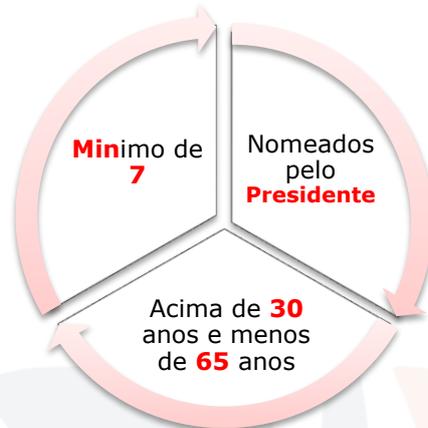
II os demais, mediante promoção de juízes do trabalho por antigüidade e merecimento, alternadamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a **justiça itinerante**, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho **poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais**, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado

à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)”

Portanto, a disposição do TRT se faz da seguinte forma:



Ademais, apenas a título de conhecimento, informo que **são vinte e quatro tribunais regionais do trabalho (24 TRTs)** e coloco abaixo a divisão mapeada da competência desses tribunais. Tal informação foi retirada do próprio site do TRT-1 (Rio de Janeiro):

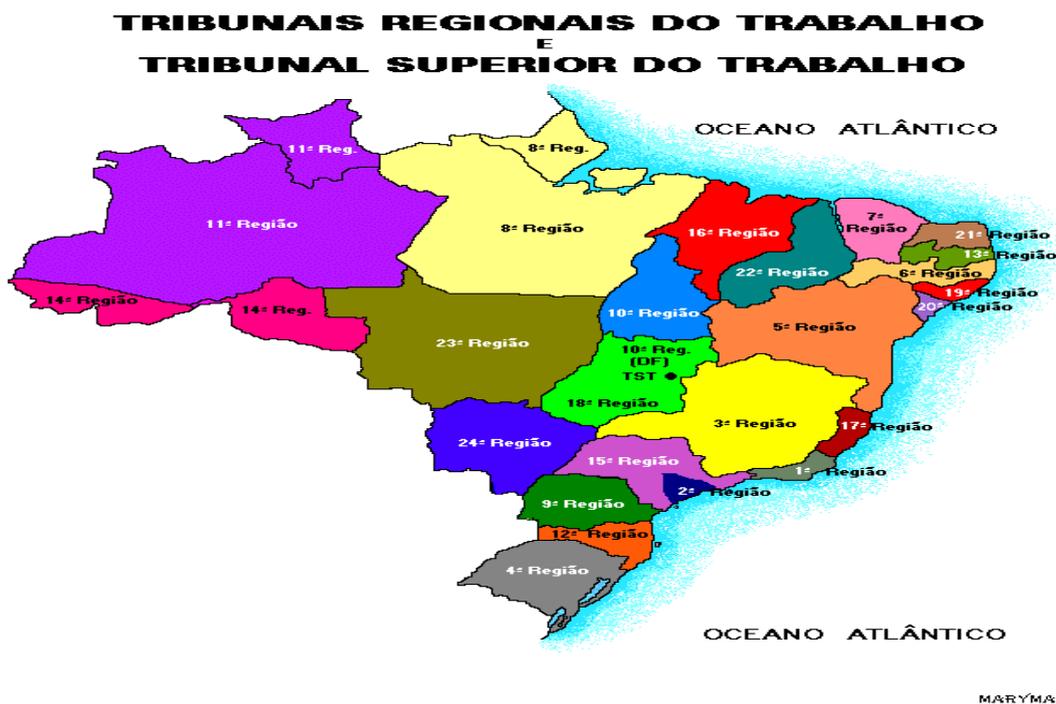


Figura 1 http://portal.trt1.jus.br:7777/portal/page?_pageid=73,187991&_dad=portal&_schema=PORTAL

ATENÇÃO

- nem todos os estados possuem TRT próprio
- Estados que **não possuem TRT próprio**: Tocantins, Amapá, Roraima, Acre (**macete: TARA**)

- Estado de São Paulo possui 2 TRT's: TRT 2 e TRT 15

Por fim, informamos que os TRTs não possuem apenas a competência de julgar recursos ordinários em face de decisões terminativas ou definitivas dos juízes de primeiro grau, entretanto, possuem diversas outras competências definidas em lei ou no regimento interno.

Exemplo da competência dos TRTs está na própria CLT, observe:

Art. 678, CLT: Aos Tribunais Regionais, quando divididos em Turmas, compete:

I - ao Tribunal Pleno, especialmente:

a) **processar, conciliar e julgar originariamente os dissídios coletivos;**

b) processar e julgar originariamente:

1) as revisões de **sentenças normativas;**

2) a **extensão das decisões proferidas em dissídios coletivos;**

3) os mandados de segurança;

4) as impugnações à investidura de vogais e seus suplentes nas Juntas de Conciliação e Julgamento;

c) processar e julgar em última instância:

1) os recursos das multas impostas pelas Turmas;

2) as **ações rescisórias** das decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento, dos juízes de direito investidos na jurisdição trabalhista, das Turmas e de seus próprios acórdãos;

3) os conflitos de jurisdição entre as suas Turmas, os juízes de direito investidos na jurisdição trabalhista, as Juntas de Conciliação e Julgamento, ou entre aqueles e estas;

d) julgar em única ou última instâncias:

1) os processos e os recursos de natureza administrativa atinentes aos seus serviços auxiliares e respectivos servidores;

2) as reclamações contra atos administrativos de seu presidente ou de qualquer de seus membros, assim como dos juízes de primeira instância e de seus funcionários.

II - às Turmas:

a) julgar os **recursos ordinários** previstos no art. 895, alínea a ;

b) julgar os **agravos de petição e de instrumento**, estes de decisões denegatórias de recursos de sua alçada;

c) impor multas e demais penalidades relativas e atos de sua competência jurisdicional, e julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas dos juízes de direito que as impuserem.

Parágrafo único. Das decisões das Turmas não caberá recurso para o Tribunal Pleno, exceto no caso do item I, alínea "c", inciso 1, deste artigo.

Art. 679, CLT: Aos Tribunais Regionais não divididos em Turmas, compete o julgamento das matérias a que se refere o artigo anterior, exceto a de que trata o inciso I da alínea c do Item I, como os conflitos de jurisdição entre Turmas.

Art. 680, CLT: Compete, ainda, aos Tribunais Regionais, ou suas Turmas:

- a) determinar às Juntas e aos juízes de direito a realização dos atos processuais e diligências necessárias ao julgamento dos feitos sob sua apreciação;
- b) fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões;
- c) declarar a nulidade dos atos praticados com infração de suas decisões;
- d) **julgar as suspeições arguidas contra seus membros;**
- e) **julgar as exceções de incompetência que lhes forem opostas;**
- f) requisitar às autoridades competentes as diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições;
- g) exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, as demais atribuições que decorram de sua Jurisdição.

Portanto, percebe-se que a competência do TRT é bem lógica e vai muito além de julgar Recursos Ordinários, assim, alguns dos destaques fica por conta, por exemplo, do julgamento do Mandado de Segurança contra ato do próprio juiz de primeira instância; dissídios coletivos; ações rescisórias; entre outras ações.

1.3.1.2.1) Quinto Constitucional: advogados e MPT

Tanto no Tribunal Regional do Trabalho, quanto no Tribunal Superior do Trabalho, é aplicável a regra do quinto constitucional previsto no art 94 da Constituição Federal:

Art. 115, I, CF: um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com **mais de dez anos de efetivo exercício**, observado o disposto no art. 94; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 94, CF: Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, **com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional**, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplex, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.



Requisitos para advogados:

- Mais de dez anos de efetiva atividade profissional
- notório saber jurídico e de reputação ilibada

Requisitos para MPT

- com mais de dez anos de carreira

1.3.1.3) Tribunal Superior do Trabalho

Criado pela Constituição Federal de 1946, Órgão ápice da justiça especializada sobre relação de trabalho onde o principal julgamento está pautado no Recurso de Revista.

Órgão de cúpula que também se aplica a regra do quinto constitucional, responsável pela criação das famosas Sumulas e Orientações Jurisprudenciais.

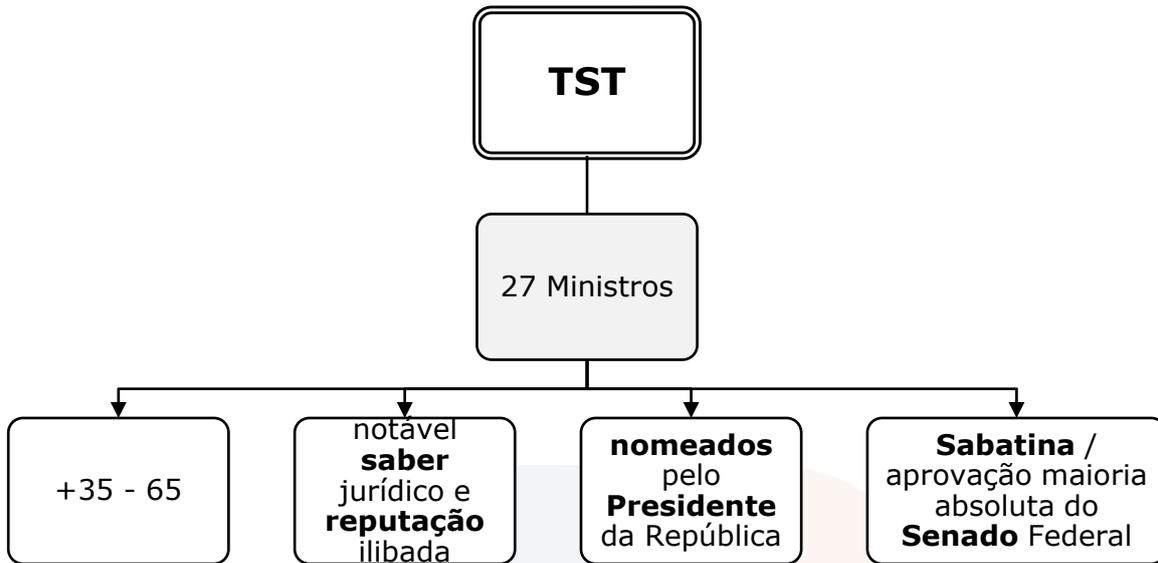
Segundo a Constituição Federal:

Art. 111-A, CF: O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com **mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos**, de **notável saber jurídico e reputação ilibada**, **nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)

I um **quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício**, observado o disposto no art. 94; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Composição/requisitos para nomeação:

Ademais, é interessante destacar que junto ao Tribunal Superior do Trabalho funcionarão a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

Art 114, CF:

§ 2º Funcionará junto ao Tribunal Superior do Trabalho: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I a **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho**, cabendo-lhe, dentre outras funções, **regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira**; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) – órgão que funciona como uma escola de capacitação/atualização dos magistrados.

A título de conhecimento, sabe-se que os cursos de formação também computam para promoção dos juízes em suas carreiras, por isso a importância, além da formação/aperfeiçoamento dos magistrados.

Art 114, CF: § 2º

II o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a **supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial** da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como

órgão central do sistema, **cujas decisões terão efeito vinculante**. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) – órgão que faz a **supervisão administrativa, orçamentaria, financeira e patrimonial**. Veja bem, as **decisões terão efeito vinculante** segundo sua atuação/competência, ou seja, jamais analisará questões judiciais.

Por fim, destaca-se que o **Tribunal Superior do Trabalho** tem **competência para julgar a Reclamação** para preservar sua competência e garantir suas decisões. Assim, não é de competência exclusiva do Supremo Tribunal Federal nem do Superior Tribunal de Justiça, ou seja, o TST julga as matérias sobre sua respectiva competência para garantia de autoridade.

Art. 114, CF:

§ 3º **Compete ao Tribunal Superior do Trabalho processar e julgar, originariamente, a reclamação** para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)

A competência do Tribunal Superior do Trabalho também está estipulada na CLT, como bem se observa abaixo:

Art. 702, CLT: Ao Tribunal Pleno compete:

I - em única instância:

a) decidir sobre matéria constitucional, quando arguido, para invalidar lei ou ato do poder público;

b) conciliar e julgar os **dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho**, bem como estender ou rever suas próprias decisões normativas, nos casos previstos em lei;

c) homologar os acordos celebrados em dissídios de que trata a alínea anterior;

d) julgar os agravos dos despachos do presidente, nos casos previstos em lei;

e) julgar as suspeições arguidas contra o presidente e demais juizes do Tribunal, nos feitos pendentes de sua decisão;

f) estabelecer ou alterar súmulas e outros enunciados de jurisprudência uniforme, pelo voto de pelo menos dois terços de seus membros, caso a mesma matéria já tenha sido decidida de forma idêntica por unanimidade em, no mínimo, dois terços das turmas em pelo menos dez sessões diferentes em cada uma delas, podendo, ainda, por maioria de

dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial; **(Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)**

- g) aprovar tabelas de custas emolumentos, nos termos da lei;
- h) elaborar o Regimento Interno do Tribunal e exercer as atribuições administrativas previstas em lei, ou decorrentes da Constituição Federal.

II - em última instância:

- a) julgar os recursos ordinários das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais em processos de sua competência originária
- b) julgar os embargos opostos às decisões de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso I deste artigo
- c) julgar embargos das decisões das Turmas, quando esta diverjam entre si ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno, ou que forem contrárias à letra de lei federal; **(Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)**
- d) julgar os agravos de despachos denegatórios dos presidentes de turmas, em matéria de embargos na forma estabelecida no regimento interno;
- e) julgar os embargos de declaração opostos aos seus acordãos.

§ 1º Quando adotada pela maioria de dois terços dos juízes do Tribunal Pleno, a decisão proferida nos embargos de que trata o inciso II, alínea "c", deste artigo, terá força de prejudgado, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 902.

§ 2º É da competência de cada uma das turmas do Tribunal:

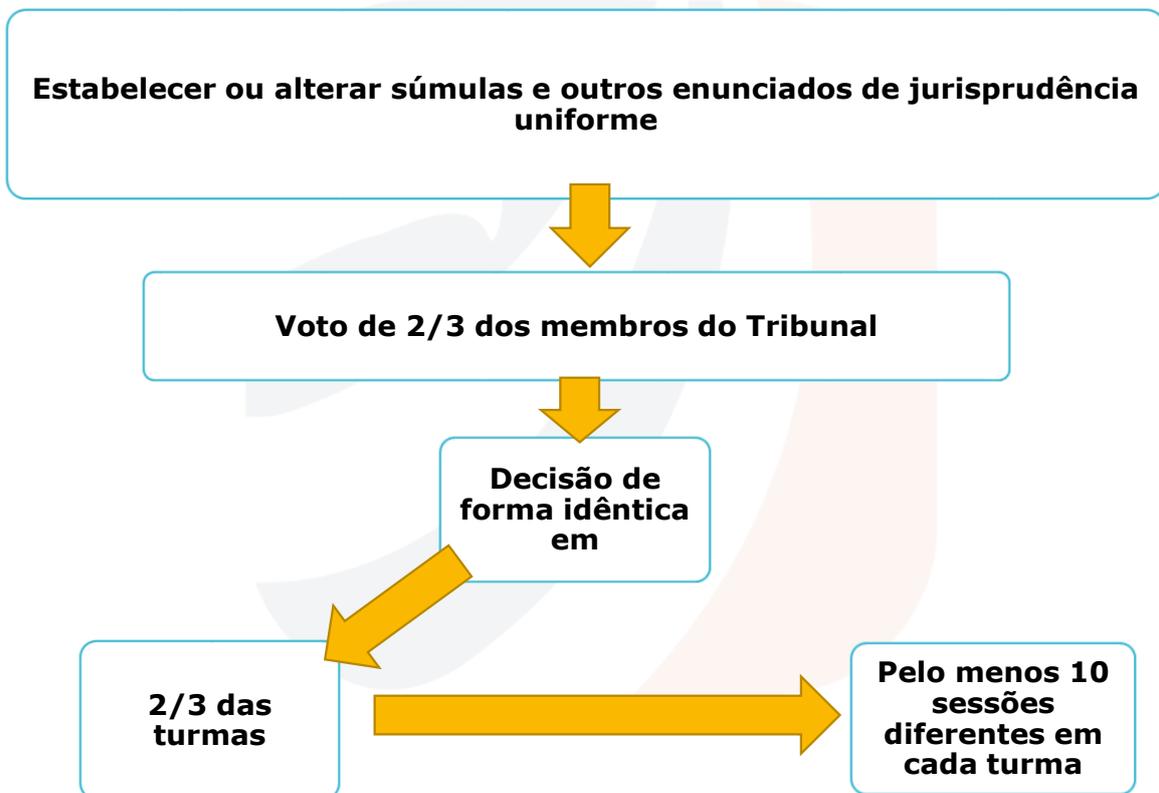
- a) julgar, em única instância, os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais do Trabalho e os que se suscitarem entre juízes de direito ou juntas de conciliação e julgamento de regiões diferentes;**
- b) julgar, em última instância, os recursos de revista interpostos de decisões dos Tribunais Regionais e das Juntas de Conciliação e julgamento ou juízes de direito, nos casos previstos em lei**
- c) julgar os **agravos de instrumento** dos despachos que denegarem a interposição de recursos ordinários ou de revista;
- d) julgar os embargos de declaração opostos aos seus acordãos;
- e) julgar as habilitações incidentes e arguições de falsidade, suspeição e outras nos casos pendentes de sua decisão.

§ 3º As sessões de julgamento sobre estabelecimento ou alteração de súmulas e outros enunciados de jurisprudência deverão ser públicas, divulgadas com, no mínimo, trinta dias de antecedência, e deverão possibilitar a sustentação oral pelo Procurador-Geral do Trabalho, pelo

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Advogado-Geral da União e por confederações sindicais ou entidades de classe de âmbito nacional. (Incluído dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 4º O estabelecimento ou a alteração de súmulas e outros enunciados de jurisprudência pelos Tribunais Regionais do Trabalho deverão observar o disposto na alínea f do inciso I e no § 3º deste artigo, com rol equivalente de legitimados para sustentação oral, observada a abrangência de sua circunscrição judiciária. (Incluído dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

Assim sendo, percebemos que a competência do Tribunal Superior do Trabalho vai muito além do julgamento do Recurso de Revista.



Ano: 2018 Banca: CETREDE Órgão: EMATERCE Prova: CETREDE - 2018 - EMATERCE - Agente de ATER - Direito

Marque a alternativa CORRETA. O Tribunal Superior do Trabalho é composto por:

- A) 27 (vinte e sete) ministros com mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação de 1/3 (um terço) do Senado Federal.
- B) 27 (vinte e sete) ministros com idade entre 35 (trinta e cinco) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, nomeados pelo Presidente da República após aprovação da maioria absoluta do Congresso Nacional.
- C) 27 (vinte e sete) ministro com mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, nomeados pelo Presidente da República após aprovação da maioria absoluta do Senado Federal.
- D) 27 (vinte e sete) ministros com idade entre 35 (trinta e cinco) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, todos indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho e nomeados pelo Presidente da República.
- E) 27 (vinte e sete) ministros com idade entre 35 (trinta e cinco) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho, nomeados pelo Presidente da República após aprovação em sabatina no Congresso Nacional.

Comentários:

Resposta de acordo com o Art 111-A, CLT:

Art. 111-A, CF: O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal(...)

Resposta: C.

Ano: 2016 Banca: CONSULTEC Órgão: Prefeitura de Ilhéus - BA Prova: CONSULTEC - 2016 - Prefeitura de Ilhéus - BA - Procurador

De acordo com a Constituição Federal, o Tribunal Superior do Trabalho tem, dentre outras, a função de uniformizar a jurisprudência trabalhista e é composto de vinte e sete Ministros escolhidos dentre brasileiros

- A) com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.
- B) com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos.
- C) com mais de trinta e cinco e menos de sessenta anos.
- D) com mais de trinta e menos de sessenta anos.
- E) com trinta e cinco e menos de sessenta anos.

Comentários:

Resposta de acordo com o Art 111-A, CLT:

Art. 111-A, CF: O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com **mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:**

Resposta: B.

Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Tendo como base a estrutura, a organização e a competência (EC 45/2004) da Justiça do Trabalho, assinale a alternativa correta.

- A) Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações que envolvam crimes contra a organização do trabalho, como o trabalho escravo.
- B) O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação de 2/3 (dois terços) do Senado Federal.
- C) O Tribunal Superior do Trabalho é composto por um quinto dentre advogados com mais de quinze anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de quinze anos de efetivo exercício, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.
- D) A lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.
- E) Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

Comentários: Arts 112 e 115, CF

Art. 112. A **lei criará varas** da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, **sete juízes**, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Resposta: D.

Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 6ª Região (PE) Prova: FCC - 2018 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Conforme previsão constitucional, o Tribunal Superior do Trabalho será composto por,

- A) 17 ministros, com mais de 35 anos e menos de 65 anos, sendo 1/5 dentre advogados com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 10 anos de efetivo exercício.
- B) 27 ministros, com mais de 35 anos e menos de 65 anos, sendo 1/5 dentre advogados com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 10 anos de efetivo exercício.
- C) 11 ministros, com mais de 30 anos e menos de 70 anos, sendo 1/3 dentre advogados com mais de 5 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 5 anos de efetivo exercício.
- D) 27 ministros, com mais de 30 anos e menos de 65 anos, sendo 1/5 dentre advogados com mais de 5 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 5 anos de efetivo exercício.
- E) 27 ministros, com mais de 35 anos e menos de 70 anos, sendo 1/3 dentre advogados com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 10 anos de efetivo exercício.

Comentários: art 111-A, CF

Art. 111-A, CF: O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com **mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos**, de **notável saber jurídico e reputação ilibada**, **nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)

Resposta: B.

Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: TRT - 20ª REGIÃO (SE) Prova: FCC - 2016 - TRT - 20ª REGIÃO (SE) - Analista Judiciário - Área: Judiciária

A Constituição Federal expressamente prevê regras que organizam a estrutura da Justiça do Trabalho, e tratam da sua competência. Conforme tal regramento,

- A) os juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, que comporão o Tribunal Superior do Trabalho serão indicados pelos próprios Regionais, alternativamente, e escolhidos pelo Congresso Nacional.

- B) os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiência e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.
- C) haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Varas do Trabalho, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição a Vara do Trabalho mais próxima.
- D) os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à jurisdição da Justiça do Trabalho serão julgados e processados na Justiça Federal, por se tratar de remédios jurídicos de natureza constitucional.
- E) os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove juízes, que serão recrutados na respectiva região, e nomeados pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

Comentários: arts 112 e 115, §1º, CF

Art. 112. A **lei criará varas** da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 115, CF: Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no **mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a **justiça itinerante**, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Resposta: B.

Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: TRT - 14ª Região (RO e AC) Prova: FCC - 2016 - TRT - 14ª Região (RO e AC) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe sobre a organização dos Poderes do Estado, com capítulo próprio sobre o Poder Judiciário. De acordo com tais normas, são órgãos da Justiça do Trabalho:

- A) Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.
- B) Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais de Justiça e Varas do Trabalho.
- C) Supremo Tribunal Federal, Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho.
- D) Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho atuando em Varas do Trabalho.

E) Supremo Tribunal do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal e Varas do Trabalho.

Comentários: art 111, CF

Art. 111, CF: São órgãos da Justiça do Trabalho:

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Juízes do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Resposta: B.

Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: TRT - 23ª REGIÃO (MT) Prova: FCC - 2016 - TRT - 23ª REGIÃO (MT)
- Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Conforme previsão constitucional, a Justiça do Trabalho é um órgão do Poder Judiciário. A respeito da sua organização, da jurisdição e da competência,

A) a maior corte é o Tribunal Superior do Trabalho, com sede em Brasília e jurisdição nacional, composto por trinta e três ministros, sendo 2/3 dentre desembargadores dos Tribunais Regionais e 1/3 dentre advogados e Ministério Público do Trabalho.

B) cada estado membro deverá ter, pelo menos, um Tribunal Regional do Trabalho, composto de, no mínimo, 08 desembargadores da própria região que formarão 3/5 da corte, além de 1/5 da advocacia e 1/5 do Ministério Público do Trabalho.

C) os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar de forma descentralizada, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

D) nas Varas do Trabalho a jurisdição será exercida por um juiz singular togado, auxiliado por dois representantes dos sindicatos das categorias profissional e econômica, com participação de um membro do Ministério Público do Trabalho.

E) o Conselho Superior da Justiça do Trabalho é o órgão máximo do sistema, mas não funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho, cabendo-lhe exercer apenas a supervisão administrativa da Justiça do Trabalho, com decisões de caráter consultivo e não vinculante.

Comentários:

A) Incorreto - art. 94; 111-A, I e II, CF/88

Art. 94, CF: Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, **com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional**, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

Art. 111-A, CF: O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com **mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos**, de **notável saber jurídico e reputação ilibada**, **nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)

I um **quinto** dentre **advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício**, observado o disposto no art. 94; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II os demais dentre juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

B) Incorreto - art. 94; 115, I e II, CF/88).

Art. 115, CF: Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no **mínimo, sete juizes**, **recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II os demais, mediante promoção de juizes do trabalho por antigüidade e merecimento, alternadamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a **justiça itinerante**, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho **poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais**, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

C) CORRETO - art. 115, §2º, CF/88

D) Incorreto - Art. 116, CF/88

Art. 116. Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um juiz singular. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

E) Incorreto - Art. 111-A, II, CF/88.

Resposta: C.

Ano: 2015 Banca: FCC Órgão: TRT - 9ª REGIÃO (PR) Prova: FCC - 2015 - TRT - 9ª REGIÃO (PR) - Analista Judiciário - Área Judiciária

Sobre organização e competência da Justiça do Trabalho, conforme ditames insculpidos na Constituição Federal do Brasil é correto afirmar:

- A) Os Juizados Especiais Acidentários Trabalhistas, as Varas do Trabalho, os Tribunais Regionais do Trabalho, os Tribunais Arbitrais Coletivos do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho são órgãos da Justiça do Trabalho.
- B) O Tribunal Superior do Trabalho será composto de dezessete Ministros, togados e vitalícios, dos quais treze escolhidos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dois dentre advogados e dois dentre membros do Ministério Público do Trabalho.
- C) O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funcionará junto ao Tribunal Superior do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.
- D) A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, não funcionará junto ao Tribunal Superior do Trabalho por se tratar de órgão administrativo e consultivo, sem funções jurisdicionais, cabendo-lhe apenas regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.
- E) A competência da Justiça do Trabalho não abrange nenhum dos entes ou organismos de direito público externo, ainda que se trate de relação de emprego, visto que em razão da pessoa litigante a competência será da Justiça Federal Comum.

Comentários:

A) ERRADO - Art. 111, CF

Art. 111, CF: São órgãos da Justiça do Trabalho:

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Juízes do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

B) ERRADO - Art. 111-A, CF

Art. 111-A, CF: O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com **mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos**, de **notável saber jurídico e reputação ilibada**, **nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)

I um **quinto** dentre advogados com **mais de dez anos de efetiva atividade profissional** e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

C) **CERTO**: Art. 111-A §2 II, CF

D) ERRADO - Art. 111-A § 2, CF

E) ERRADO - Art. 114, CF

Resposta: A.

Ano: 2015 Banca: FCC Órgão: TRT - 3ª Região (MG) Prova: FCC - 2015 - TRT - 3ª Região (MG) - Analista Judiciário - Área Judiciária

Em relação às Varas do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho,

A) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juízes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

B) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, não podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juízes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

C) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juízes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal de Justiça.

D) há, atualmente, no Brasil, 22 Tribunais Regionais do Trabalho, sendo um em cada Estado, exceto no Estado de São Paulo que possui dois Tribunais Regionais do Trabalho.

E) compete aos Tribunais Regionais do Trabalho, julgar os recursos ordinários interpostos em face das decisões das Varas e também, originariamente, as ações envolvendo relação de trabalho.

Comentários: art 112, CF

Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Resposta: A.

Ano: 2014 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: UFMS Prova: INSTITUTO AOCP - 2014 - UFMS - Advogado

Preencha a lacuna e assinale a alternativa correta.

Nos termos do art. 115 da Constituição Federal, os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, _____ juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

A) onze

- B) quinze
- C) sete
- D) nove
- E) vinte e um

Comentários: art 115, CF

Art. 115, CF: Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no **mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Resposta: C.

Ano: 2012 Banca: TRT 8R Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: TRT 8R - 2012 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Juiz do Trabalho Substituto

Analise as proposições abaixo e assinale a alternativa CORRETA:

I- Cabe ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos de primeiro e de segundo grau, além do Tribunal Superior do Trabalho, tendo suas decisões, enquanto órgão central do sistema, efeito vinculante.

II- A estrutura federalizada da Justiça do Trabalho integra o Poder Judiciário da União, sendo composta pelos órgãos de primeiro e de segundo grau de jurisdição, como também pelo Tribunal Superior do Trabalho. Seus membros têm como garantia a vitaliciedade, a irredutibilidade de vencimentos e a inamovibilidade, garantias estas extensivas aos próprios cidadãos na medida em que sua causa seja julgada por um juiz imparcial e independente.

III- Dentre os seus juízes togados, os Tribunais Regionais elegerão os respectivos Presidente e Vice-Presidente, assim como os Presidentes de Turmas, onde as houver, observados os critérios de antiguidade e de merecimento.

IV- A Emenda Constitucional n. 45/2004 acrescentou o art. 103-B à Constituição Federal, criando o Conselho Nacional de Justiça, que possui, como uma de suas atribuições, zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

- A) As alternativas I e II estão incorretas.
- B) As alternativas I e III estão incorretas
- C) As alternativas III e IV estão incorretas.
- D) As alternativas I e IV estão incorretas.
- E) As alternativas II e III estão incorretas.

Comentários:

I - ERRADO – ART 111-A, II, CF

Art. 111-A, CF: O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com **mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos**, de **notável saber jurídico e reputação ilibada**, **nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)

I um **quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício**, observado o disposto no art. 94; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - CORRETO – ARTS 92 e 95, CF

Art. 92, CF: São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Superior Tribunal de Justiça;

II-A - o Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016)

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

III - ERRADO - art. 670, § 7º, CLT

Art. 670, CLT - Os Tribunais Regionais das 1ª e 2ª Regiões compor-se-ão de onze juízes togados, vitalícios, e de seis juízes classistas, temporários; os da 3ª e 4ª Regiões, de oito juízes togados, vitalícios, e de quatro classistas, temporários; os da 5ª e 6ª Regiões, de sete juízes togados, vitalícios e de dois classistas, temporários; os da 7ª e 8ª Regiões, de seis juízes togados, vitalícios, e de dois classistas, temporários, todos nomeados pelo Presidente da República. (Redação dada pela Lei nº 5.442, 24.5.1968)

§ 7º Dentre os seus juízes togados, os Tribunais Regionais elegerão os respectivos Presidente e Vice-Presidente, assim como os Presidentes de Turmas, onde as houver. (Incluído pela Lei nº 5.442, de 24.5.1968)

IV - CORRETO - Art. 92, CF e Art. 103-B, § 4º, CF III

Art. 103-BCF: O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Resposta: B.

2. Jurisdição

De maneira breve, mas não menos importante, **a jurisdição significa um poder, dever, função ou atividade do Estado de dizer o direito** no caso concreto:

“A **jurisdição** pode ser entendida como a **atuação estatal visando a aplicação do direito objetivo ao caso concreto**, resolvendo-se com definitividade uma situação de crise jurídica e gerando com tal solução a pacificação social. Note-se que neste conceito não consta o tradicional entendimento de que a jurisdição se presta a resolver um conflito de interesses entre as partes, substituindo suas vontades pela vontade da lei. Primeiro porque nem sempre haverá conflito de interesses a ser resolvido, e segundo porque nem sempre a atividade jurisdicional substituirá a vontade das partes (...) (NEVES apud in SILVA JUNIOR, 2017, p. 193)”

2.1 Características da Jurisdição

a) **Lide**: segundo a clássica denominação, é o conflito de interesses qualificado pela pretensão resistida. Hoje entende-se que há lide quando há realmente o conflito ou quando é presumida, ou seja, quando definido pela lei

b) **Inércia**: jurisdição é inerte, só sendo exercida mediante provocação

- c) **Substitutiva**: substitui a vontade das partes, ou seja, o Estado-juiz substitui as partes na solução do conflito
- d) **Definitiva**: possibilidade de gerar coisa julgada
- e) **Declaratória**: não cria direitos, apenas interpreta e reconhece direitos
- f) **Criativa**: não cria direitos, mas cria regras jurídicas/relações jurídicas (autor – réu – juiz)
- g) **Imparcial**
- h) **Exercido em um processo**
- i) **Sem controle Externo**

2.2 Princípios da Jurisdição

- a) **Princípio do Juiz Natural**: visa garantir a **imparcialidade** no julgamento. Assim, não haverá juízo ou tribunal de exceção. Assim, o órgão jurisdicional deve ser pré-constituído, com competência preestabelecida e juízo imparcial e independente.
- b) **Princípio da Territorialidade ou da Aderência ao Território**: o juiz **exerce seus poderes numa área pré-definida pelas regras de competência** e é por este fato, por exemplo, que existem as cartas precatórias/rogatória, por exemplo.
- c) **Princípio da Indelegabilidade**: Estado-juiz **não pode delegar** suas funções para outro poder, entretanto, para o campo interno há exceções, exemplo: STF pode delegar a execução de suas decisões ao 1º grau (art 102, I, m, CF/88)
- d) **Princípio da Indeclinabilidade**: o poder judiciário **não pode se recusar a julgar**, resumindo, a jurisdição é um dever/obrigação de Estado-juiz.
- e) **Princípio da Inevitabilidade**: situação das partes é de sujeição. Jurisdição é **imposição**, assim, o juiz não pode recusar a julgar e se impõe independente da concordância das partes. Única exceção – convenção de arbitragem.
- f) **Princípio da Inafastabilidade ou da Garantia de Acesso à Justiça**: é o que disciplina o art 5º, XXXV, da CF no que disciplina que a lei **não excluirá da apreciação do Poder Judiciário a lesão ou ameaça a direito**. Assim, há livre e amplo acesso ao judiciário e a efetiva lesão não precisa ter ocorrida, basta a ameaça e a atuação jurisdicional é obrigatória.
- g) **Princípio da Publicidade**: todos os julgamentos do Poder Judiciário serão **públicos e fundamentados**, salvo segredo de justiça legalmente verificado
- h) **Princípio da Investidura Regular**: atividade jurisdicional é **exercida por quem é investido de forma regular**, seja pelo concurso público ou pelo quinto constitucional

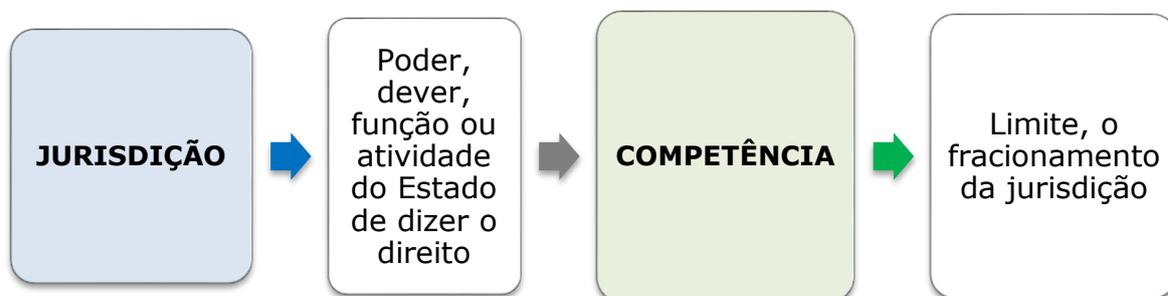
JURISDIÇÃO

Lide Inércia Substitutiva Definitiva Declaratória Criativa Imparcial Exercido em um processo Sem controle Externo	Princípio do Juiz Natural Princípio da Territorialidade ou da Aderência ao Território Princípio da Indelegabilidade Princípio da Indeclinabilidade Princípio da Inevitabilidade Princípio da Inafastabilidade ou da Garantia de Acesso à Justiça Princípio da Publicidade Princípio da Investidura Regular
---	---

3. Competência

É a **medida/limite da jurisdição** a ser exercida por cada órgão, observando critério técnicos previstos na Constituição e na lei. Na seara trabalhista, a principal fonte de competência está prevista na Constituição Federal, mais precisamente no art 114, CF.

“É a **medida, o limite, o fracionamento da jurisdição; é a divisão dos trabalhos perante os órgãos encarregados do exercício da função jurisdicional**, cujo objetivo é a composição da lide e a pacificação social. (SILVA JUNIOR, 2017, p. 200)”



3.1 Critérios de Competência

a) Competência em Razão da Matéria: leva em conta o direito material discutido na lide (natureza jurídica controvertida).

b) Competência em Razão da Pessoa: leva em conta a qualidade da parte

c) Competência em Razão da Hierarquia: leva em conta os graus de jurisdição

d) Competência em Razão da Função: leva em conta a atuação do juiz em razão de outro processo, fase ou ação.

e) Competência em Razão da Distribuição: leva em conta se há mais de um juiz com a mesma competência

f) Competência Territorial: leva em conta o melhor foro (“é aquela que tem por parâmetro a porção territorial conferida ao magistrado para que ele exerça a sua competência e, assim, solucione os respectivos conflitos de interesses” – Leone, p. 201)

g) Competência em Razão do Valor da Causa: leva em conta o valor da causa (sumário: até 2 salários mínimos; sumaríssimo: acima de 2 até 40 salários mínimos; ordinário: acima de 40 salários mínimos)

COMPETÊNCIA ABSOLUTA	COMPETÊNCIA RELATIVA
- MATERIAL - PESSOA - HIERARQUICA - FUNÇÃO -DISTRIBUIÇÃO	- TERRITORIAL - VALOR DA CAUSA



Incompetência absoluta pode ser **conhecida de ofício**, devendo ser alegada em **preliminar na contestação**, podendo ser **alegado a qualquer tempo** e **gera**



Incompetência relativa **não pode ser reconhecida de ofício** (há uma exceção civilista prevista no CPC: antes da citação o juiz pode analisar o foro de eleição abusivo)

3.2 Competência Material

A principal fonte de competência material trabalhista está pautado no art. 114 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional n. 45/2004 definiu nova perspectiva para a Justiça do Trabalho. Assim, a partir dessa EC, definiu-se a principal matéria a ser julgada pela Justiça do trabalho versa sobre as relações de trabalho (gênero). O principal artigo na Constituição Federal é o art 114, analisando seus incisos:

<p>Art. 114, CF: Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:</p>	<p>VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;</p>
<p>I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;</p>	<p>VIII a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;</p>
<p>II as ações que envolvam exercício do direito de greve;</p>	<p>IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.</p>
<p>III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;</p>	<p>§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.</p>
<p>IV os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;</p>	<p>§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.</p>
<p>V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)</p>	<p>§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.</p>
<p>VI as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)</p>	

Competência do art 114, CF

- relação de trabalho ações que envolvam exercício do direito de greve
- representação sindical
- mandados de segurança, habeas corpus e habeas data
- ações de indenização por dano moral ou patrimonial
- penalidades administrativas
- execução, de ofício, das contribuições sociais
- outras controvérsias

Analisando cada um dos incisos:

Art. 114, CF: Compete à Justiça do Trabalho **processar e julgar**: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Logo do *caput*, ressalta-se que a competência da Justiça do Trabalho é de **PROCESSA e JULGAR**.

Antes da EC 45/2004 estava presente no caput a palavra **CONCILIAR**. A partir da emenda constitucional, portanto, parte da doutrina passou a dizer que a Justiça do Trabalho deixou de ser conciliativa.

Entretanto, domina na doutrina atualmente que o princípio é implícito, mesmo após a retirada expressa no devido artigo.

Art. 114, I, CF: as ações oriundas da **relação de trabalho**, abrangidos os **entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Esse é o primeiro inciso e logo de cara fica evidente a ampliação da competência material trazida pela EC 45/2004.

Antes da emenda a competência material da Justiça do Trabalho era eminentemente em relação de emprego.

Posteriormente, percebe-se que passou a ser **RELAÇÃO DE TRABALHO**. Sendo assim, passou a ser uma competência ampliada, fazendo referência agora ao gênero, não precisando dos requisitos necessários e específicos do arts. 2º e 3º da CLT.

Ademais, segundo tal inciso há uma grande discussão se é da competência trabalhista o julgamento de processos que envolvam o servidor público estatutário (regime jurídico administrativo).

Veja que o inciso nos leva ao erro diante da nova jurisprudência do próprio STF.

Nessa vereda, o entendimento atual é que a Justiça do Trabalho NÃO possui competência para julgar processos que envolvam o servidor público estatutário.

CUIDADO

O STF, na **ADI 3395-6** concedeu liminar com efeito *ex tunc*. Suspendendo ad referendum “... **toda e qualquer interpretação** dada ao inciso I do art 114 da CF, na redação dada pela EC 45/2004, que **inclua na competência da Justiça do Trabalho, a ‘... apreciação ... de causas que ... sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo’**”.

QUESTÕES RELEVANTES

- 1ª) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar relação de consumo? NÃO
- 2ª) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação de cobrança de honorários advocatícios? NÃO (Sumula 363 STJ)
- 3ª) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações penais? NÃO - ADI 3684-0

Art. 114, II, CF: as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Nesse inciso fica evidente que é da competência da Justiça do Trabalho julgar as ações que versam sobre greve

Aqui temos que interpretar segundo a jurisprudência do TST, ou seja, a competência da Justiça do Trabalho é tanto para ações individuais ou quanto para coletivas, ademais, tanto de responsabilidade direta ou indiretamente (exemplo: ações inibitórias; ações reparatórias; ações possessórias; etc).

Portanto, segundo a **doutrina majoritária** é da competência da Justiça do Trabalho tanto as **ações indenizatórias quanto possessórias do empregador, como também as ações indenizatórias quanto possessórias de terceiros que sofreram alguma lesão decorrente da greve** (ex.: vizinho do estabelecimento bancário que foi invadido pelos grevistas), conforme se depreende da Sumula Vinculante do STF:

SÚMULA VINCULANTE 23: A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.

CUIDADO

Ações relativo ao direito de greve que versam sobre relações de caráter jurídico-administrativo não são de competência da Justiça do Trabalho

QUESTÕES RELEVANTES

1ª) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações possessórias que envolvam exercício do direito de greve? SIM

2ª) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as greves dos servidores públicos civis? NÃO

Art. 114, III, CF: as **ações sobre representação sindical**, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Nesse inciso a palavra “**sindicatos**” **deve ser interpretado de forma ampla**, ou seja, abrangendo federações, confederações e centrais sindicais

É interessante destacar que parte da doutrina classifica que é da competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar além das ações sobre representação sindical, como também as que envolvem matéria sindical, seja entre sindicatos e empregados como entre empregadores e sindicatos.

Art. 114, IV, CF: os **mandados de segurança, habeas corpus e habeas data**, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

Mandado de Segurança (Lei 12016) tem o propósito de proteger direito líquido e certo, não amparado por Habeas Corpus ou Habeas Data. Sobre Mandado de Segurança já peço especial atenção a Sumula 414 do TST.

Antes da EC 45 somente era possível impetrar MS para questionar ilegalidade ou abuso de atos de poder judiciário. Após a EC 45 passou a ser possível MS em primeiro grau de jurisdição

Habeas Data assegura três finalidades: conhecimento de informações; retificar dados e promover anotação nos assentamentos. É cabível quando versam sobre matérias trabalhistas, como exemplo: empregador em face do Ministério do Trabalho e Emprego

Habeas Corpus tutela o direito de ir e vir (direito de locomoção). Já foi muito utilizado para liberação de jogador de futebol, entretanto, atualmente houve alteração do entendimento na **jurisprudência do TST em 2018:**

CUIDADO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, na sessão do dia 12/11/2018, ao apreciar o HC-1000678-46.2018.5.00.0000, assim se manifestou:

"HABEAS CORPUS. ATLETA PROFISSIONAL. LIBERAÇÃO PARA EXERCÍCIO EM OUTRA AGREMIÇÃO ESPORTIVA. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO DO DIREITO PRIMÁRIO DE LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO (DIREITO DE IR, VIR E PERMANECER). SUPERAÇÃO DA DOUTRINA BRASILEIRA DO HABEAS CORPUS. NÃO CABIMENTO. A Justiça do Trabalho tem competência constitucional para apreciação de habeas corpus, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição. Contudo, tal competência deve observar os limites de cabimento da referida ação constitucional garantidora de liberdades fundamentais, em respeito à instrumentalidade das ações constitucionais. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que o habeas corpus tem cabimento restrito à defesa da liberdade de locomoção primária, assim entendida como o direito de ir, vir e permanecer. Admissível, portanto, como meio de proteção de direitos que tenham na liberdade física condição necessária para o seu exercício. Precedentes do STF e do STJ. **Contraria o entendimento majoritário dessas Cortes, portanto, a admissão de habeas corpus para discutir cláusula contratual de atleta profissional, com pedido de transferência imediata para outra agremiação desportiva e de rescisão indireta do contrato de trabalho, por não afetar restrição ou privação da liberdade de locomoção. Se a discussão afeta somente secundariamente a liberdade de locomoção, decorrente de liberdade de exercício de profissão ou trabalho, não cabe habeas corpus, caso em que o direito deve ser tutelado por outro meio admitido em Direito.** Eventuais restrições do exercício de atividade por atleta profissional não autorizam a impetração de habeas corpus, porquanto não põem em risco a liberdade primária de ir, vir ou permanecer. Ademais, na hipótese dos autos, o habeas corpus foi utilizado como substitutivo de decisão a ser proferida na reclamatória trabalhista, âmbito apropriado para a análise probatória da alegação de descumprimento do contrato, uma vez que o paciente apresentou reclamatória trabalhista, cujo pedido de tutela de urgência de natureza antecipada foi indeferido e contra o qual impetrou mandado de segurança. O presente habeas corpus foi impetrado contra decisão em agravo regimental da Seção Especializada do Tribunal Regional, que cassou a liminar concedida no mandado de segurança. Habeas corpus extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV, do CPC/2015".

Nesse sentido é o precedente do Supremo Tribunal Federal que, a propósito, indica outros precedentes:

"5. A liberdade de locomoção é o bem jurídico tutelado pelo Habeas Corpus, que tem como pressupostos constitucionais a efetiva vulneração ou ameaça, em razão de ilegalidade ou abuso de poder desse direito. 6. A jurisprudência desta Corte é assente no sentido de que não cabe Habeas Corpus nas hipóteses de ausência de demonstração objetiva e concreta da ameaça ou constrição ilegítima ao direito de liberdade de locomoção do paciente. Precedentes: HC 133.753 AgR, Tribunal Pleno, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJe 28/06/2016, HC 131.164, Primeira Turma, Rel. Min. Edson Fachin, DJe 14/09/2016, HC 129.822-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJE de 20/10/2015 e RHC 124.715-AgR, Primeira Turma, Rel. Roberto Barroso, DJe de 19/05/2015" (HC 123784 AgR/DF, Rel. Min. Luiz Fux, 1ª Turma, DJe-191 12/9/2018).

Por fim, segundo o STF, não cabe a Justiça do Trabalho julgar matéria criminal, por isso, não cabe HC versando sobre tal matéria:

CUIDADO

O STF, na ADI 3684-0 deferiu a medida cautelar, com eficácia *ex tunc*, para dar interpretação conforme, decidindo que “o disposto no art 114, incisos I, IV e IX, da Constituição da República, acrescidos pela Emenda Constitucional 45, **não atribui à Justiça do Trabalho competência para processar e julgar ações penais**”

Art. 114, V, CF: os **conflitos de competência** entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;

Existem dois grandes gêneros: conflito positivo (juízes que se declaram competentes); conflito negativo (juízes que se declaram incompetentes).

A parte final dessa aula tratará em específico sobre conflito de competência.

Art. 114, VI, CF: as **ações de indenização** por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

Compete a JT processar e julgar dano moral decorrente da relação de trabalho, não apenas relação de emprego.

Isso ficou muito bem definido pela Sumula vinculante do STF:

SÚMULA VINCULANTE 23: A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.

Atenção: ações acidentárias (INSS x empregado/segurado) a competência é da justiça comum; ações previdenciárias (INSS x segurado) a competência é da justiça federal; ações indenizatórias acidentária (empregado x empregador) a competência é da justiça do trabalho

Art. 114, VII, CF: as **ações relativas às penalidades administrativas** impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

Sobre esse inciso, o interessante é que antes da EC 45 era de competência da Justiça Federal.

Atualmente, a competência fica com a Justiça do Trabalho no tocante as penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização do trabalho.

Art. 114, VIII, CF: a **execução, de ofício, das contribuições sociais** previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

Não é novidade da EC 45.

A EC 20/1998 já tinha ampliado a competência material nesse mesmo sentido, mas na época era dado pelo § 3º do art 114 da CF.

Nesse sentido, serão executados *ex officio* as contribuições sociais oriundas de decisão proferida pelos juízes/tribunais, resultante de condenação ou homologação de acordo.

Peço atenção a jurisprudência abaixo do próprio TST:

SUM-368 DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. IMPOSTO DE RENDA. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO. FORMA DE CÁLCULO. FATO GERADOR (aglutinada a parte final da Orientação Jurisprudencial nº 363 da SBDI-I à redação do item II e incluídos os itens IV, V e VI em sessão do Tribunal Pleno realizada em 26.06.2017) - Res. 219/2017, republicada em razão de erro material – DEJT divulgado em 12, 13 e 14.07.2017

I - A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, **limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado**, que integrem o salário de contribuição. (ex-OJ nº 141 da SBDI-1 - inserida em 27.11.1998).

Perceba que a competência da Justiça do trabalho não é genérica na aplicação da execução das contribuições sociais. O que ocorre na verdade é o que a própria Súmula define, ou seja, limita-se as sentenças CONDENATÓRIAS em PECÚNIA. Não basta ser declaratória.

Ademais, o mesmo se aplica aos acordos homologados, devendo sempre observar a pecúnia.

Art. 114, IX, CF: **outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho**, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Esse é o inciso genérico que abre interpretação ampliada da competência trabalhista. Tanto esse quanto o inciso I abre um leque para ampliação jurisprudencial da competência aplicável a seara trabalhista.

Por fim, os parágrafos do art 114. CF:

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

A arbitragem é amplamente aceita dentro do direito coletivo do trabalho. Entretanto, tal assunto sempre foi conturbado na seara individual do trabalho.

Com a lei da reforma trabalhista a arbitragem passou a ser aceita na seara individual do trabalho. Contudo, não é amplamente aplicável.

Nesse sentido, arbitragem no direito individual é aplicável a quem recebe como remuneração superior a duas vezes o limite máximo de benefício do RGPS.

Art. 507-A, CLT: Nos contratos individuais de trabalho cuja remuneração seja **superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social**, poderá ser pactuada **cláusula compromissória de arbitragem**, desde que por **iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância expressa**, nos termos previstos na Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)



§ 2º Recusando-se qualquer das partes à **negociação coletiva ou à arbitragem**, é facultado às mesmas, de **comum acordo**, **ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica**, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

É interessante destacar que para ajuizar o dissídio coletivo de natureza econômica é necessário o comum acordo. Parte da doutrina atribui tal requisito como um limitativo a liberdade sindical.

Por fim, termina o art. 114, CF:

§ 3º Em caso de **greve em atividade essencial**, com possibilidade de **lesão do interesse público**, o **Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo**, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Esse parágrafo retomaremos nas aulas de dissídios coletivos. Desde já o interessante a destacar é que greve em atividade essencial com possibilidade de lesão do interesse público pode ser ajuizado pelo MPT o dissídio coletivo e, evidentemente, a competência fica com a Justiça do Trabalho

Por fim, em **decisão majoritária do STF (ADI 5326) em 2018**, houve confirmação da medida liminar concedida pelo ministro Marco Aurélio para suspender a eficácia de normas conjuntas de órgãos do Judiciário e do Ministério Público nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso que dispõem sobre a competência da Justiça do Trabalho para conceder autorização de trabalho artístico para crianças e adolescentes.

Desse modo, houve confirmação no STF em sede de liminar que a matéria para conceder autorização de trabalho artístico para crianças e adolescentes é de competência da Justiça Comum.

Ano: 2017 Banca: FCC Órgão: TRT - 24ª REGIÃO (MS) Prova: FCC - 2017 - TRT - 24ª REGIÃO (MS) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Constituição Federal do Brasil e a Consolidação das Leis do Trabalho instituíram regras sobre organização e competência da Justiça do Trabalho e dos órgãos que a compõem. Em observância a tais normas,

é competência da Justiça do Trabalho a apreciação de ação proposta por empresa para anulação de penalidade imposta em auto de infração lavrado por auditor fiscal do trabalho, por inobservância da cota de contratação de pessoas com deficiência.

o Supremo Tribunal Federal, em sede de ação direta de inconstitucionalidade, interpretou ser da competência da Justiça do Trabalho a apreciação de demandas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo.

o Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria simples do Senado Federal.

os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove juízes, recrutados exclusivamente na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

a Justiça do Trabalho passou a ser competente para julgar as ações de indenização por dano moral decorrentes da relação de emprego somente a partir da Emenda Constitucional nº 45/2004, visto que o texto original da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho não admitiam o processamento de tais ações na Justiça Especializada.

Comentários:

A resposta está Art 111-A; 114, VII e VIII; e 115, CF:

Art. 111-A, CF: O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com **mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos**, de **notável saber jurídico e reputação ilibada**, **nomeados pelo Presidente** da República após aprovação pela **maioria absoluta do Senado Federal**, sendo:

Art. 114, VII, CF: as **ações relativas às penalidades administrativas** impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

Art. 114, VIII, CF: a **execução, de ofício, das contribuições sociais** previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

Art. 115, CF: Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no **mínimo, sete juízes**, recrutados, quando possível, na respectiva região, e **nomeados pelo Presidente** da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

Resposta: C.

3.3 Competência Territorial

É uma competência relativa.

Trata-se da competência em razão do lugar, ou seja, os limites geográficos do exercício da jurisdição. É a delimitação da porção de terra que atribui o exercício da função jurisdicional.

O principal dispositivo está na própria Consolidação das Leis do Trabalho:

Art. 651 - A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.

§ 1º - Quando for parte de dissídio **agente ou viajante comercial**, a competência será da Junta da localidade em que a empresa tenha **agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado** e, na falta, será competente a Junta da localização em que o empregado **tenha domicílio ou a localidade mais próxima**.

§ 2º - A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento, estabelecida neste artigo, estende-se aos **dissídios ocorridos em agência ou filial no estrangeiro**, desde que o **empregado seja brasileiro e não haja convenção internacional dispendo em contrário**.

§ 3º - Em se **tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho**, é assegurado ao empregado apresentar **reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços**.

Analisando passos a passo:

Art. 651, CLT: A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela **localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador**, ainda que tenha sido contratado noutra local ou no estrangeiro.

Esse é o *caput* do artigo e prevê a competência regra geral da seara trabalhista.

A regra da competência territorial fica determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, contratado em outro local ou país.

Portanto, tanto quando o empregado move a reclamação trabalhista, quanto o empregado for a parte ré do polo, a definição será pela localidade da prestação do serviço.

Por fim, sobre o *caput*, caso preste serviços em vários locais diferentes, a corrente dominante define como a competência do último local de trabalho; segunda corrente define que a competência é definida concorrentemente pelos locais da prestação.

§ 1º - Quando for parte de **dissídio agente ou viajante comercial**, a competência será da Junta da localidade em que a empresa tenha **agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado** e, na falta, será competente a Junta da localização em que o empregado **tenha domicílio ou a localidade mais próxima**. (Redação dada pela Lei nº 9.851, de 27.10.1999) (Vide Constituição Federal de 1988)

É a primeira exceção prevista no artigo.

Agente ou Viajante Comercial

Agência ou Filial que o empregado esteja Subordinado

Domicílio ou localidade mais próxima

Trata-se do agente ou viajante comercial. Nesse caso, a competência será da Vara do Trabalho do local da agência ou filial a que o empregado está subordinado e, na falta, será do local de seu domicílio ou localidade próxima.

§ 2º - A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento, estabelecida neste artigo, estende-se aos dissídios ocorridos em **agência ou filial no estrangeiro**, desde que o **empregado seja brasileiro e não haja convenção internacional dispondo em contrário**. (Vide Constituição Federal de 1988)

Deixa certo que a competência da vara do trabalho se estende aos dissídios ocorridos em agências ou filiais no estrangeiro, entretanto, o empregado deva ser brasileiro e que não haja convenção internacional dispondo o contrário.

Agência ou Filial no Estrangeiro

Empregado Brasileiro

Sem convenção/tratado dispondo o contrário

§ 3º - Em se tratando de **empregador que promova realização de atividades fora do lugar** do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no **foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços**.

Trata-se do empregador que realiza atividades fora do local de contrato, como o caso do circo. Assim, possuem a possibilidade de ajuizar a reclamação trabalhista na localidade da celebração do contrato ou do local da prestação dos serviços.

Empregador que desenvolve atividades fora do local

Foro de celebração do contrato

No local da prestação dos respectivos serviços

ATENÇÃO

– foro de eleição é incompatível, pela doutrina majoritária, com o Direito Processual do Trabalho (Instrução Normativa 39 – art 2º, I)

Ano: 2018 Banca: CETREDE Órgão: EMATERCE Prova: CETREDE - 2018 - EMATERCE - Agente de ATER - Direito

Sobre competência para o ajuizamento de reclamação trabalhista, analise a afirmativa a seguir.

"Maria, residente na cidade de Piracicaba, foi contratada na cidade de Indaiatuba para trabalhar como agente comercial de uma empresa de seguros cuja sede é na cidade de São Paulo. Maria estava subordinada à filial de cidade de Campinas. Maria prestava seu labor deslocando-se na venda de seguros entre as cidades de Hortolândia, Americana e Sumaré. Encerrado o contrato de trabalho por culpa da empresa, Maria poderá pleitear judicialmente suas verbas rescisórias. Considere que, em todas as cidades citadas neste hipotético enunciado, existe Vara Especializada da Justiça do Trabalho".

Em regra, em qual cidade com sua respectiva Vara do Trabalho será competente para Maria ajuizar sua Reclamação Trabalhista?

- A) A Vara competente é a de Piracicaba por ser o local de domicílio de Maria.
- B) Compete à Vara de Campinas, onde está localizada a filial à qual Maria está subordinada.
- C) A Cidade de São Paulo, onde está localizada a sede da empresa.
- D) A cidade de Indaiatuba, local onde Maria foi contratada.
- E) As cidades de Hortolândia, Americana ou Sumaré, à escolha de Maria, por serem os locais de prestação dos serviços.

Comentários: art 651, §1º, CLT:

§ 1º - Quando for parte de **dissídio agente ou viajante comercial**, a competência será da Junta da localidade em que a empresa tenha **agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado** e, na falta, será competente a Junta da localização em que o empregado **tenha domicílio ou a localidade mais próxima**. (Redação dada pela Lei nº 9.851, de 27.10.1999) (Vide Constituição Federal de 1988)

Resposta: B.

Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 15ª Região (SP) Prova: FCC - 2018 - TRT - 15ª Região (SP) - Analista Judiciário - Área Administrativa

Em uma situação hipotética, Júlio Santos, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, foi contratado pela empresa Mach Tech Ltda., com sede na cidade de São Paulo, para trabalhar como vendedor viajante, nas cidades de Botucatu/SP, São Manuel/SP, Lençóis Paulista/SP e Agudos/SP. Júlio estava subordinado à filial da empresa Mach Tech Ltda., localizada na cidade de Campinas/SP, reportando-se ao Gerente de Vendas, por meio de relatórios de atividades. Em fevereiro de 2018, Júlio Santos foi dispensado sem justa causa, sem que, no entanto, fossem quitadas as verbas rescisórias a que tinha direito, razão pela qual pretende ajuizar reclamação trabalhista em face da empresa Mach Tech Ltda.

A reclamação trabalhista deverá ser ajuizada na cidade de

- A) Bauru/SP, porque é a localidade onde Júlio reside.

- B) São Paulo/SP, porque é onde está localizada a sede da empresa.
- C) Campinas/SP, porque Júlio está subordinado à filial ali localizada.
- D) Botucatu/SP, São Manuel/SP, Lençóis Paulista/SP ou Agudos/SP, porque Júlio prestou serviços em todas estas localidades.
- E) Bauru/SP, São Paulo/SP, Botucatu/SP, São Manuel/SP, Lençóis Paulista/SP, Agudos/SP ou Campinas/SP, uma vez que compete ao empregado decidir qual localidade melhor lhe convém.

Comentário: art 651 e 800, CLT

Art. 651, CLT: A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela **localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador**, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro. (Vide Constituição Federal de 1988.

Art. 800. Apresentada exceção de incompetência territorial no **prazo de cinco dias a contar da notificação**, antes da **audiência e em peça** que sinalize a existência desta **exceção**, seguir-se-á o procedimento estabelecido neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

Resposta: C.

Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 2ª REGIÃO (SP) Prova: FCC - 2018 - TRT - 2ª REGIÃO (SP) - Analista Judiciário - Área Judiciária

No tocante à competência da Justiça do Trabalho, considere:

- I. É competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar ações possessórias, incluindo o interdito proibitório, ainda que essas ações sejam decorrentes do exercício de greve dos trabalhadores da iniciativa privada.
- II. A Justiça do Trabalho é competente para julgar mandando de segurança e habeas corpus quando o ato questionado envolver matéria de sua jurisdição, o que não ocorre com o habeas data envolvendo a mesma matéria, cuja competência é da Justiça comum.
- III. Segundo entendimento sumulado do Tribunal Superior do Trabalho, é competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido.

Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I e III
- B) I e II.
- C) II e III.
- D) III.
- E) I.

Comentários:

I – CORRETA: SUMULA VINCULANTE 23

SÚMULA VINCULANTE 23: A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.

II – CORRETA: ART 114, CF

Art. 114, CF: Compete à Justiça do Trabalho **processar e julgar:** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 114, I, CF: as ações oriundas da **relação de trabalho**, abrangidos os **entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – ERRADA: SUMULA 392 TST

SUM-392 DANO MORAL E MATERIAL. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 27.10.2015) - Res. 200/2015, DEJT divulgado em 29.10.2015 e 03 e 04.11.2015 Nos termos do art. 114, inc. VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido.

Resposta: A.

Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Analista Judiciário - Área Administrativa

Em relação à competência da Justiça do Trabalho, assinale a alternativa INCORRETA.

A Constituição federal ampliou a competência da Justiça do Trabalho, atribuindo a esta poderes para dirimir conflitos decorrentes das relações de trabalho e não somente relações de emprego.

A) À Justiça do Trabalho compete processar e julgar as ações que envolvam representação sindical entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores.

B) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar mandados de segurança, habeas corpus e habeas data quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição.

C) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho.

D) À Justiça do Trabalho compete processar e julgar as ações que envolvam representação sindical entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, entre sindicatos e empregadores e demandas de qualquer natureza entre empregadores que façam parte de um mesmo sindicato patronal.

Comentários: art 114, III, IV, VI, IX, CF e Sumula 392 TST e Sumula Vinculante 22 STF

Art. 114, CF: Compete à Justiça do Trabalho **processar e julgar:** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III as ações sobre **representação sindical**, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV os **mandados de segurança, habeas corpus e habeas data**, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI as **ações de indenização por dano moral ou patrimonial**, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX **outras controvérsias** decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

SUM-392 DANO MORAL E MATERIAL. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 27.10.2015) - Res. 200/2015, DEJT divulgado em 29.10.2015 e 03 e 04.11.2015 Nos termos do art. 114, inc. VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido.

SÚMULA VINCULANTE 22 (Veja o Debate de Aprovação) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive aquelas que ainda não possuíam sentença de mérito em primeiro grau quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 45/04.

Resposta: E.

Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Tendo como base a estrutura, a organização e a competência (EC 45/2004) da Justiça do Trabalho, assinale a alternativa correta.

Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações que envolvam crimes contra a organização do trabalho, como o trabalho escravo.

- A) O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação de 2/3 (dois terços) do Senado Federal.
- B) O Tribunal Superior do Trabalho é composto por um quinto dentre advogados com mais de quinze anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de quinze anos de efetivo exercício, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.
- C) A lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.
- D) Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

Comentários: arts 112, 115, CF

Art. 112, CF: A **lei criará varas** da Justiça do Trabalho, podendo, nas **comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 115, CF: Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no **mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente** da República dentre brasileiros com mais de **trinta e menos de sessenta e cinco anos**, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Resposta: D

Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

João tem domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ e foi chamado para uma entrevista de emprego pela empresa Colchões Ortopédicos Ltda., com sede na cidade de Campinas/SP, ocasião em que foi contratado no próprio local. Já no momento da contratação, a empresa informou ao novo empregado que o mesmo iria trabalhar na filial da empresa na cidade de São José do Rio Preto/ SP. Depois de três anos de trabalho na empresa em questão, João foi dispensado sem justa causa, não recebendo as verbas rescisórias, dentre outros pleitos que considera devidos, razão pela qual almeja buscar a efetivação de seus direitos na Justiça do Trabalho. Nesse seguimento, João deve pleitear seus direitos

- A) em Campinas/SP, pois é o local da sede da empresa, pressupondo, assim, o dever de ingressar com ação nesta localidade.
- B) em qualquer uma das cidades mencionadas, pois o foro de ingresso da ação trabalhista é opcional ao empregado.
- C) no Rio de Janeiro/RJ, pois é a cidade de seu domicílio, oferecendo maiores facilidades ao empregado.
- D) em São José do Rio Preto/SP, pois é o local da prestação de serviços.
- E) em Campinas/SP, pois é o local em que o empregado foi contratado.

Comentários art 651, CLT

Art. 651, CLT: A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela **localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador**, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro. (Vide Constituição Federal de 1988)

Resposta: D.

Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Analista Judiciário - Área Judiciária

No que tange à exceção de incompetência territorial, no âmbito do processo trabalhista, assinale a alternativa correta.

- A) A Exceção de Incompetência territorial deverá ser apresentada como preliminar de contestação. Ao exceto será concedido prazo de 24 horas para manifestação respectiva, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência ou sessão que se seguir.
- B) A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada em peça apartada que sinalize explicitamente a existência da exceção, antes da audiência no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação pela reclamada. Protocolada a petição de exceção, ao exceto será concedido prazo de 24 horas para manifestação respectiva, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência ou sessão que se seguir.
- C) A Exceção de Incompetência territorial deverá ser apresentada como preliminar de contestação. Ao exceto será concedido prazo de 24 horas para manifestação respectiva, devendo a decisão ser proferida no prazo de 5 dias.

D) A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada em peça apartada que sinalize explicitamente a existência da exceção, antes da audiência, no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação pela reclamada. Protocolada a petição de exceção, o processo será suspenso. O juiz intimará o exceto para manifestação no prazo de 5 dias. Da decisão que decidir a exceção de incompetência, caberá recurso ordinário no prazo de 8 dias.

E) A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada em peça apartada que sinalize explicitamente a existência da exceção, antes da audiência, no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação pela reclamada. Protocolada a petição de exceção, o processo será suspenso até que se decida o incidente.

Comentários: art 800, CLT

Art. 800. Apresentada exceção de incompetência territorial no **prazo de cinco dias a contar da notificação**, antes da **audiência e em peça** que sinalize a existência desta **exceção**, seguir-se-á o procedimento estabelecido neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

Resposta: E.

Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCF Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCF - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Lucas, residente na cidade de Nova Iguaçu (RJ), foi contratado na cidade de Petrópolis (RJ) pela empresa Brasa Quente para trabalhar como Gerente na cidade de Teresópolis (RJ). Observa-se que Duque de Caxias (RJ) é o domicílio eleitoral de Lucas, onde reside toda a sua família, sendo que, aos finais de semana, aproveita para visitá-los. Sabe-se, ainda, que a sede da empresa é na cidade de Barretos (SP) local onde Lucas recebeu todos os treinamentos para o exercício de sua função. Considerando a possibilidade de ingressar com uma ação trabalhista e valendo-se da regra geral prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, assinale a alternativa correta.

A) Lucas deverá propor a ação na cidade de Petrópolis (RJ), pois a competência territorial é fixada pelo local onde foi realizada a contratação.

B) Lucas deverá propor a ação na cidade de São Paulo, pois a competência territorial é fixada pela capital do Estado no qual a matriz da empresa estiver localizada.

C) Lucas deverá propor a ação na cidade de Teresópolis (RJ), pois a competência territorial é fixada pelo local onde o empregado prestar serviços ao empregador.

D) Lucas deverá propor a ação na cidade de Duque de Caxias (RJ), pois a, competência territorial é fixada pelo domicilio eleitoral do empregado.

E) Lucas deverá propor a ação na cidade de Nova Iguaçu (RJ), pois a competência territorial é fixada pelo domicilio civil do empregador.

Comentários: art 651, CLT

Julgamento é determinada pela **localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador**, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro. (Vide Constituição Federal de 1988)

Resposta: C.

3.4 Conflito de Competência

Existem dois grandes gêneros: conflito positivo (juízes que se declaram competentes); conflito negativo (juízes que se declaram incompetentes)

Devemos observar, primeiramente, os artigos:

Art. 808, CLT: Os conflitos de jurisdição de que trata o art. 803 serão resolvidos:

- a) pelos **Tribunais Regionais**, os suscitados entre Juntas e entre Juízos de Direito, ou entre uma e outras, nas respectivas regiões;
- b) pela Câmara de Justiça do Trabalho, os suscitados entre Tribunais Regionais, ou entre Juntas e Juízos de Direito sujeitos à jurisdição de Tribunais Regionais diferentes;
- c) pelo Conselho Pleno, os suscitados entre as Câmaras de Justiça do Trabalho e de Previdência Social; (Vide Decreto Lei 9.797, de 1946)
- d) pelo Supremo Tribunal Federal, os suscitados entre as autoridades da Justiça do Trabalho e as da Justiça Ordinária.

art 102, I, o, CF: os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre **Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal**;

art 105, I, d, CF: os **conflitos de competência entre quaisquer tribunais**, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre **tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos**;

Diante de tudo isso, podemos resumir o que você realmente precisa decorar para prova:

- 1. Julgamento pelo TRT:** conflito de competência **entre Varas do Trabalho da mesma região**
- 2. Julgamento pelo TST:** **entre TRTs; entre varas do trabalho de regiões diversas; entre TRT e vara do trabalho a ele não vinculada**
- 3. Julgamento pelo STJ:** entre TRT e TJ; entre TRT e TRF; entre juiz do trabalho e juiz de direito não investido na jurisdição trabalhista (juiz estadual ou juiz federal); juiz do trabalho e TJ; juiz do trabalho e TRF; juiz do estadual e TRT; juiz federal e TRT
- 4. Julgamento pelo STF:** conflito **entre TST e qualquer tribunal**

3.4.1 Exceção de Incompetência Territorial

O procedimento está estipulado na CLT. Precisamos de um estudo atento do texto de lei:

CUIDADO	<p>Art. 799 - Nas causas da jurisdição da Justiça do Trabalho, somente podem ser opostas, com suspensão do feito, as exceções de suspeição ou incompetência. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.737, de 19.1.1946)</p> <p>§ 1º - As demais exceções serão alegadas como matéria de defesa. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.737, de 19.1.1946)</p> <p>§ 2º - Das decisões sobre exceções de suspeição e incompetência, salvo, quanto a estas, se terminativas do feito, não caberá recurso, podendo, no entanto, as partes alegá-las novamente no recurso que couber da decisão final. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.737, de 19.1.1946)</p>
---------	--

Quanto ao parágrafo segundo, é interessante destacar que encampa o **princípio da irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias** na seara trabalhista. Entretanto, é interessante destacar que a mesma tese é relatada na Sumula 214 do TST:

SUM-214 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE (nova redação) - Res. 127/2005, DJ 14, 15 e 16.03.2005

Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão:

a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;

b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;

c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.

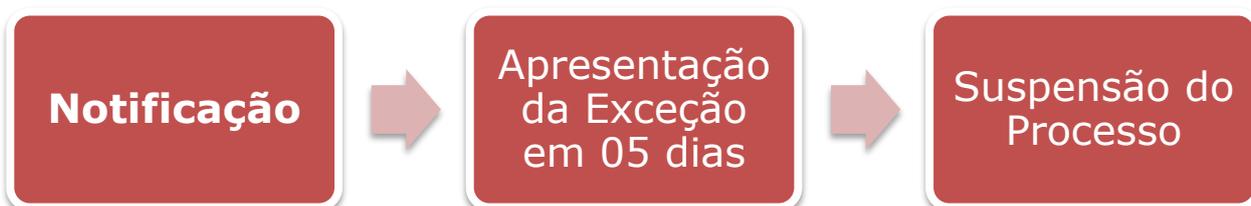
Nesse sentido, caso acolhida a exceção de incompetência territorial, o juiz estará pondo fim na sua jurisdição e enviando para outro juízo vinculado a outro Tribunal Regional do Trabalho, assim, caberá recurso para o Tribunal em que o juiz que acolheu a exceção está vinculado.

CUIDADO

Quando o juiz acolhe a exceção e remete a outro juízo que esteja vinculado ao mesmo Tribunal NÃO caberá recurso de imediato!! Terá que esperar o momento oportuno que é a sentença.

No tocante ao procedimento da exceção de incompetência, a CLT foi reformada com a lei 13467 e deixa certo o seguinte procedimento:

<p>Art. 800. Apresentada exceção de incompetência territorial no prazo de cinco dias a contar da notificação, antes da <u>audiência e em peça</u> que sinalize a existência desta <u>exceção</u>, seguir-se-á o procedimento estabelecido neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - prazo de 05 dias a contar da notificação - peça em separado
<p>§ 1º Protocolada a petição, será <u>suspense</u> o processo e <u>não se realizará a audiência</u> a que se refere o art. 843 desta <u>Consolidação</u> até que se decida a exceção. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - processo suspenso
<p>§ 2º Os <u>autos serão imediatamente conclusos ao juiz, que intimará o reclamante e, se existentes, os litisconsortes, para manifestação no prazo comum de cinco dias.</u> (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - audiência, caso seja necessário, apenas para julgar a exceção
<p>§ 3º Se <u>entender necessária</u> a produção de <u>prova oral</u>, o juízo <u>designará audiência</u>, garantindo o direito de o excipiente e de suas testemunhas serem ouvidos, por carta precatória, no juízo que este houver indicado como competente. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possibilidade de prova oral
<p>§4º <u>Decidida a exceção de incompetência territorial, o processo retomará seu curso, com a designação de audiência, a apresentação de defesa e a instrução processual perante o juízo competente.</u> (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - decidida a exceção o processo retoma o curso



Ano: 2017 Banca: CS-UFG Órgão: DEMAE - GO Prova: CS-UFG - 2017 - DEMAE - GO - Procurador Autárquico

Lei o caso a seguir.

R. S., nascido em Salvador – BA e residente em Caldas Novas – GO, celebrou na cidade de Itumbiara – GO um contrato de trabalho com a empresa Lua Cheia, com sede no município de São Luiz dos Montes Belos – GO, para trabalhar na cidade de Porangatu – GO.

A Consolidação das Leis do Trabalho estabelece regras claras quanto à competência territorial a ser observada em possíveis conflitos de interesses exsurgidos da relação de emprego. Nesses termos, considerando o caso relatado,

- A) o juízo da Vara do Trabalho da cidade de Porangatu, local da prestação de serviço, será competente para processar e julgar a lide decorrente da relação empregatícia.
- B) o empregado poderá optar entre a Vara do Trabalho do seu domicílio ou a Vara do Trabalho da sede da empresa, para protocolizar Reclamação Trabalhista decorrente da relação empregatícia.
- C) a Vara do Trabalho da cidade de Itumbiara, local da celebração do contrato de trabalho, terá a competência territorial para processar e julgar qualquer Reclamação Trabalhista decorrente da relação empregatícia.
- D) o juízo da Vara do Trabalho da cidade de Salvador, local onde o empregado hipossuficiente nasceu, será competente para processar e julgar a lide decorrente da relação empregatícia.

Comentários: art 651, CLT

Art. 651, CLT: A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela **localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador**, ainda que tenha sido contratado noutra local ou no estrangeiro.

Resposta: A

Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 15ª Região (SP) Prova: FCC - 2018 - TRT - 15ª Região (SP) - Analista Judiciário - Área Judiciária

- A) A arguição de incompetência territorial no processo do trabalho se dará por meio da apresentação de exceção de incompetência, que tem regras definidas em lei, entre as quais,
- B) apresentada a exceção, os autos serão imediatamente conclusos ao juiz, que intimará o reclamante e, se existentes, os litisconsortes, para manifestação no prazo comum de 5 dias.
- C) entendendo necessária produção de prova oral, o juízo ouvirá as testemunhas do excipiente na própria audiência, julgando a exceção em seguida.
- D) sua apresentação será feita no prazo de 10 dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção.
- E) sua apresentação deve ocorrer juntamente com a contestação, em peça apartada, devendo ser analisada e decidida pelo juiz de plano, em audiência.

protocolada a petição, o processo será interrompido e não se realizará a audiência até que se decida a exceção.

Comentários: art 800, §2º, CLT:

§ 2º Os **autos serão imediatamente conclusos ao juiz, que intimará o reclamante e, se existentes, os litisconsortes, para manifestação no prazo comum de cinco dias.** (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Resposta: A.

Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 6ª Região (PE) Prova: FCC - 2018 - TRT - 6ª Região (PE) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada pelo reclamado em Processo do Trabalho

- A) no prazo de 5 dias antes da audiência, mas sempre em peça apartada à defesa.
- B) juntamente com a defesa, em audiência, podendo inclusive ser feita de forma verbal, em respeito ao princípio da oralidade.
- C) no prazo de 10 dias a contar da notificação, em peça autônoma onde se fundamente a existência da exceção.
- D) juntamente com a defesa, em audiência, devendo ser sempre escrita e em peça apartada.
- E) no prazo de 5 dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência da exceção.

Comentários: 800, §1º, CLT

Art. 800. Apresentada exceção de incompetência territorial no prazo de cinco dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção, seguir-se-á o procedimento estabelecido neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 1º Protocolada a petição, será suspenso o processo e não se realizará a audiência a que se refere o art. 843 desta Consolidação até que se decida a exceção. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Resposta: E.

3.5. Modificação da Competência Relativa

É a possibilidade de se alterar uma competência relativa.

A CLT não prevê dispositivos expressos sobre modificação de competência relativa, salvo os citados acima (arts 799 e ss, CLT). Assim, deve ser utilizado como fonte subsidiária os dizeres do CPC.

Portanto, a modificação da competência relativa está disciplinada pelo Código de Processos Civil, que estão nos arts 54 a 63.

O grande destaque fica nos artigos abaixo citados:

Art. 54. A competência relativa poderá modificar-se pela conexão ou pela continência, observado o disposto nesta Seção.

Art. 55. Reputam-se **conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir.**

§ 1o Os processos de ações conexas serão reunidos para decisão conjunta, salvo se um deles já houver sido sentenciado.

§ 2o Aplica-se o disposto no caput:

I - à execução de título extrajudicial e à ação de conhecimento relativa ao mesmo ato jurídico;

II - às execuções fundadas no mesmo título executivo.

§ 3o Serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles.

Art. 56. Dá-se a **continência entre 2 (duas) ou mais ações quando houver identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o pedido de uma, por ser mais amplo, abrange o das demais.**

Art. 57. Quando houver continência e a ação continente tiver sido proposta anteriormente, no processo relativo à ação contida será proferida sentença sem resolução de mérito, caso contrário, as ações serão necessariamente reunidas.

Art. 58. A reunião das ações propostas em separado far-se-á no juízo prevento, onde serão decididas simultaneamente.

Art. 63. As partes podem modificar a competência em razão do valor e do território, elegendo foro onde será proposta ação oriunda de direitos e obrigações.

§ 3o Antes da citação, a cláusula de eleição de foro, se abusiva, pode ser reputada ineficaz de ofício pelo juiz, que determinará a remessa dos autos ao juízo do foro de domicílio do réu.

§ 4o Citado, incumbe ao réu alegar a abusividade da cláusula de eleição de foro na contestação, sob pena de preclusão.

Cabe ressaltar novamente que na seara trabalhista NÃO cabe clausula de eleição. Por fim, devemos sempre ter em mente:

– **conexão**: reputam-se conexas quando duas ou mais ações possuírem a mesma causa de pedir OU o mesmo pedido

– **continência**: reputam-se continente quando duas ou mais ações tiverem a mesmas partes E a mesma causa de pedir

Atenção

O **princípio da competência competência (kompetenz kompetenz)** é o princípio que deixa certo que o juiz preserva a competência para se declarar a incompetente

Questões comentadas pelo professor

ATENÇÃO: nosso foco agora é resolução de questões da banca CESPE. Vamos juntos e bom trabalho!

1. Ano: 2019 Banca: CESPE Órgão: PGM - Campo Grande - MS Prova: CESPE - 2019 - PGM - Campo Grande - MS - Procurador Municipal

Em 2017, João foi contratado, em Campo Grande – MS, como auxiliar administrativo da empresa X, sediada no mesmo município. Em 2018, depois de um ano de serviços prestados a essa empresa, João foi dispensado sem justa causa. Em 2019, ele mudou seu domicílio para Corumbá – MS e lá ajuizou reclamação trabalhista contra a empresa X em determinada vara do trabalho de Corumbá. Na petição inicial, João afirmou ter trabalhado apenas em Campo Grande, mas sustentou a competência da vara do trabalho de Corumbá, por ser o foro de seu atual domicílio. Três dias depois de ter sido notificada e antes da data marcada para a audiência, a empresa X apresentou peça sinalizada como exceção de incompetência territorial, alegando a competência de vara do trabalho de Campo Grande.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir à luz da legislação processual trabalhista.

A competência territorial é de vara do trabalho de Campo Grande, pois este foi o local da prestação dos serviços.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

A solução encontra-se na regra de competência territorial no processo do trabalho:

art 651, CLT - A competência das Varas do Trabalho é determinada pela **localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador**, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.

Resposta: Certo

2. Ano: 2018 Banca: CESPE Órgão: PGM - Manaus - AM Prova: CESPE - 2018 - PGM - Manaus - AM - Procurador do Município

Em relação à competência da justiça do trabalho, à revelia e às provas no processo do trabalho, julgue o item que se segue.

A ação de indenização por dano moral decorrente da relação de trabalho proposta por sucessores de trabalhador falecido é de competência da justiça do trabalho.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Questão tranquila já que é pacífico na doutrina e jurisprudência a competência trabalhista no tocante a dano moral decorrente da relação de trabalho, ainda que haja falecimento e sucessão.

Súmula nº 392 do TST - DANO MORAL E MATERIAL. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO: Nos termos do art. 114, inc. VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, **inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido.**

Súmula Vinculante 22 - A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive aquelas que ainda não possuíam sentença de mérito em primeiro grau quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 45/04.

Resposta: Certo

3. Ano: 2018 Banca: CESPE Órgão: PGE-PE Prova: CESPE - 2018 - PGE-PE - Procurador do Estado

Julgue os seguintes itens, acerca dos procedimentos nos dissídios individuais.

I - De acordo com o entendimento do TST, o jus postulandi abrange a atuação nas varas do trabalho e nos TRTs, inclusive no que se refere aos mandados de segurança.

II - Ao advogado, ainda que atuando em causa própria, serão devidos honorários sucumbenciais, inclusive nas ações contra a fazenda pública.

III - A exceção de incompetência territorial deverá ser suscitada, por petição, antes da realização da audiência, no prazo de cinco dias a contar da notificação.

IV - Ainda que o advogado esteja presente na audiência, a ausência do reclamado impossibilitará a entrega da contestação e de documentos a ela acostados.

Estão certos apenas os itens

- A) I e II.
- B) I e III.
- C) I e IV.
- D) II e III.
- E) III e IV.

RESOLUÇÃO:

I – **ERRADO.** Súmula 425/TST - O **jus postulandi não alcança a ação rescisória, a ação cautelar, o mandado de segurança e os recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.**

II – **CERTO.** Art. 791-A, CLT: Ao advogado, ainda que atue em causa própria, serão devidos honorários de sucumbência, fixados **entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento)** sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 1º Os honorários são devidos também nas ações contra a Fazenda Pública e nas ações em que a parte estiver assistida ou substituída pelo sindicato de sua categoria. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

III – **CERTO**. Art. 800. Apresentada **exceção de incompetência territorial no prazo de cinco dias** a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção, seguir-se-á o procedimento estabelecido neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

IV – **ERRADO**. Art. 844. §5º Ainda que ausente o reclamado, presente o advogado na audiência, **serão aceitos a contestação e os documentos** eventualmente apresentados. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Resposta: D

4. Ano: 2017 Banca: CESPE Órgão: TRT - 7ª Região (CE) Prova: CESPE - 2017 - TRT - 7ª Região (CE) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

A CF estabelece a competência para o processamento e o julgamento de ações na justiça do trabalho, incluindo, entre outras ações, as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Considerando-se esse assunto, é correto afirmar que a justiça do trabalho tem competência para julgar as demandas que envolvam

- A) contratos de honorários firmados entre trabalhador autônomo e usuário do serviço.
- B) servidores vinculados à administração pública por relação de caráter jurídico-administrativo, incluídos os contratos temporários de excepcional interesse público.
- C) relações de consumo quando configurarem uma relação de prestação de serviço.
- D) contratos que têm como objeto os direitos oriundos da contratação de escreventes de cartórios de notas.

RESOLUÇÃO:

- a) **ERRADO** - profissional liberal autônomo esta, em regra, dentro da perspectiva de prestação de serviços regida pela Defesa do Consumidor e, sendo assim, será competente a Justiça Comum.
- b) **ERRADO** - segundo a própria jurisprudência do TST, o dispositivo no art. 114, I, da Constituição da República, não abrange as causas instauradas entre o Poder Público e servidor que lhe seja vinculado por relação jurídico estatutária.
- c) **ERRADO** - relações de consumo são de competência da JT, possuindo decisões pacíficas no STJ.
- d) **CORRETA** – os escreventes no cartório de notas são considerados empregados e são regidos pela CLT. Destaco ainda que, caso haja sucessão do cartorário por novo concursado que assumir a titularidade, a doutrina debate quanto a possibilidade de aplicar sucessão trabalhista já que não se pode considerar que o titular do cartório preenche todas as características de um empregador típico. Prevalece que há sucessão trabalhista

Resposta: D

5. Ano: 2017 Banca: CESPE Órgão: Prefeitura de Fortaleza - CE Prova: CESPE - 2017 - Prefeitura de Fortaleza - CE - Procurador do Município

A respeito da competência, das provas e do procedimento sumaríssimo na justiça do trabalho, julgue o item que se segue.

Segundo o TST, em se tratando de relação de trabalho, compete à justiça do trabalho processar e julgar controvérsia em torno do direito de uso, para o exercício de comércio ambulante, de espaço público municipal localizado em rodovia estadual administrada por concessionária.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Muitas vezes não basta estar com a letra da lei na ponta da língua, mas há a necessidade de acompanhar os informativos e as decisões do Tribunal Superior do Trabalho como era o caso dessa questão.

INFORMATIVO 145 - TST:

"Mandado de segurança. Licença para o exercício de comércio ambulante em local público municipal administrado por concessionária de rodovia estadual. Incompetência absoluta da Justiça do Trabalho. Declaração de ofício. A controvérsia em torno do direito de uso do espaço público municipal localizado em rodovia estadual administrada por concessionária, para o exercício de comércio ambulante, foge à competência da Justiça do Trabalho, especialmente na hipótese em que a insurgência é dirigida contra atos do Município, que negou a licença para o comércio, e da concessionária, que teria colocado pedras do local onde a atividade vinha se desenvolvendo, e não contra o empregador ou o tomador dos serviços. Sob esses fundamentos, a SBDI-II, por unanimidade, negou provimento ao recurso ordinário e, de ofício, declarou a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para o exame da pretensão mandamental, determinando o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que seja providenciada a remessa do feito ao setor de distribuição das Varas do Tribunal de Justiça de São Paulo em Cubatão/SP, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 11.419/2006 c/c art. 64, § 3º, do CPC de 2015. TST-RO-1000407-85.2015.5.02.0000, SBDI-II, rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, 20.9.2016".

Resposta: ERRADO

6. Ano: 2016 Banca: CESPE Órgão: PGE-AM Prova: CESPE - 2016 - PGE-AM - Procurador do Estado

Acerca da jurisprudência do TST relativa a ação rescisória, mandado de segurança e competência na justiça do trabalho, julgue o item a seguir.

As relações de trabalho decorrentes de estágio se inserem na competência da justiça do trabalho, ainda que o contratante seja ente da administração pública direta.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Para responder essa questão, primeiramente temos que ter em mente o conhecimento da jurisprudência pacífica e já positivada do TST:

OJ-SDI1-366 ESTAGIÁRIO. DESVIRTUAMENTO DO CONTRATO DE ESTÁGIO. RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA. PERÍODO POSTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. IMPOSSIBILIDADE - Ainda que desvirtuada a finalidade do contrato de estágio celebrado na vigência da Constituição Federal de 1988, **é inviável o reconhecimento do vínculo empregatício com ente da Administração Pública direta ou indireta**, por força do art. 37, II, da CF/1988, bem como o deferimento de indenização pecuniária, exceto em relação às parcelas previstas na Súmula nº 363 do TST, se requeridas.

No caso em tela, trata-se de um contrato de estágio com a administração pública direta. Em ADI 3395 o STF já deixou certo que não cabe a competência da JT quando houver relação com a administração pública direta com vínculo estatutário. Nesse sentido, conforme jurisprudência do TST, não se pode afirmar que o estagiário em administração pública terá sempre o agasalho da competência trabalhista:

“Incompetência da Justiça do Trabalho. Contrato de estágio. Entes da administração pública. As **relações de trabalho decorrentes de estágio se inserem na competência da Justiça do Trabalho, exceto quando a contratação envolve entes da administração pública**. Incidência, por analogia, do **entendimento firmando na ADI nº 3395**. Assim, **compete à Justiça comum processar e julgar ação civil pública que tem como objeto denúncia contra o Centro de Ensino Integrado Empresa e Escola (CIEE)**, em face do descumprimento do art. 37 da CF, pois não vem observando os princípios da publicidade e da impessoalidade na execução dos contratos para preenchimento de vagas destinadas a estágio em instituições públicas. Com base nessas premissas, a SBDI-I, por unanimidade, conheceu do recurso de embargos interpostos pelo Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento. Vencidos os Ministros Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta e Hugo Carlos Scheuermann. (TST-E-RR-5500- 47.2010.5.13.0022, SBDI-I, rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, 31.3.2016 INFORMATIVO TST - nº 131 Período: 29 de março a 4 de abril de 2016)”

Resposta: Errado

7. Ano: 2016 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2016 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Analista judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Carlo, cidadão brasileiro domiciliado em Minas Gerais, veterinário e advogado, ex-empregado público de autarquia federal sediada unicamente em Brasília – DF, foi demitido sem justa causa em 27/1/2015, na capital federal, local onde os serviços foram prestados. Em 28/1/2016, Carlo propôs em juízo pedido de indenização no valor total de R\$ 20.000, por entender que diversos de seus direitos trabalhistas haviam sido violados.

Nessa situação hipotética,

- A) caso não haja conciliação prévia, deve-se adotar a forma verbal para a reclamação trabalhista.
- B) o foro competente para apreciação da lide, em primeira instância, seria o Distrito Federal.
- C) ambas as partes estão imunes do pagamento de custas processuais.

- D) é obrigatória a adoção do rito processual sumaríssimo.
- E) a propositura da ação trabalhista foi extemporânea, em virtude do instituto da prescrição.

RESOLUÇÃO

Resposta tranquila e de acordo com a regra geral celetista sobre competência territorial da justiça do trabalho:

Art. 651 - A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro

Resposta: B

8. Ano: 2016 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2016 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Analista Judiciário - Área Judiciária

Carlo, cidadão brasileiro domiciliado em Minas Gerais, veterinário e advogado, ex-empregado público de autarquia federal sediada unicamente em Brasília – DF, foi demitido sem justa causa em 27/1/2015, na capital federal, local onde os serviços foram prestados. Em 28/1/2016, Carlo propôs em juízo pedido de indenização no valor total de R\$ 20.000, por entender que diversos de seus direitos trabalhistas haviam sido violados.

Nessa situação hipotética,

- A) ambas as partes estão imunes do pagamento de custas processuais.
- B) é obrigatória a adoção do rito processual sumaríssimo.
- C) a propositura da ação trabalhista foi extemporânea, em virtude do instituto da prescrição.
- D) caso não haja conciliação prévia, deve-se adotar a forma verbal para a reclamação trabalhista.
- E) o foro competente para apreciação da lide, em primeira instância, seria o Distrito Federal.

RESOLUÇÃO

a) **INCORRETA.** Art. 789. § 1º, CLT. As **custas serão pagas pelo vencido**, após o trânsito em julgado da decisão. No caso de recurso, as custas serão pagas e comprovado o recolhimento dentro do prazo recursal.

Art. 790-A. São **isentos** do **pagamento** de **custas**, **além dos beneficiários de justiça gratuita**: I – a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica;

b) **INCORRETA.** Art. 852-A, CLT. Os dissídios individuais cujo valor **não exceda a quarenta vezes o salário mínimo** vigente na data do ajuizamento da reclamação ficam submetidos ao **procedimento sumaríssimo**. Parágrafo único. Estão **excluídas** do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a **Administração Pública direta, autárquica e fundacional**.

c) **INCORRETA.** Art. 11, CLT. O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho **prescreve**: I - em **cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato**;

d) **INCORRETA.** Art. 840, CLT – a RT pode ser **escrita** ou **verbal**.

e) **CORRETA**. Art. 651, CLT. A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.

Resposta: E

9. Ano: 2016 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2016 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Com relação à organização e à competência da justiça do trabalho, assinale a opção correta.

- A) Compete à justiça do trabalho julgar demandas relacionadas à contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- B) A competência da vara trabalhista é determinada pela localidade onde o empregado foi contratado, não importando se este prestou serviços ao empregador em outro local.
- C) Nas varas do trabalho, exercem a jurisdição um juiz presidente e um juiz auxiliar.
- D) Assim como ocorre na justiça comum, na justiça do trabalho há varas especializadas.
- E) Os oficiais de justiça desempenham atos determinados pelo juiz da vara, devendo os mandados judiciais ser cumpridos em até nove dias.

RESOLUÇÃO

- A) **Errado** – tema recorrente nas provas, é possível perceber nesse momento que a jurisprudência considera que o Contrato de Trabalho Temporário é Competência da Justiça Comum (**informativo 541 STF RE 573202/AM**)
- B) **Errado** - Art. 651, CLT- A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é **determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador**, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro
- C) **Errado** - Art. 116, CF: Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um juiz singular
- D) **Errado** - a própria justiça do trabalho é uma justiça federal e especializada em julgar casos que envolvam relação de TRABALHO.
- E) **CERTO**: Art. 721 § 2º CLT - Nas localidades onde houver mais de uma Junta, respeitado o disposto no parágrafo anterior, a atribuição para o cumprimento do ato deprecado ao Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador **será transferida a outro Oficial, sempre que, após o decurso de 9 (nove) dias**, sem razões que o justifiquem, **não tiver sido cumprido o ato**, sujeitando-se o serventuário às penalidades da lei

Resposta: E

10. Ano: 2015 Banca: CESPE Órgão: Telebras Prova: CESPE - 2015 - Telebras - Advogado

No tocante a execução trabalhista, julgue o item subsequente considerando a jurisprudência do TST.

A justiça do trabalho é competente para executar as contribuições sociais reservadas às entidades integrantes do denominado Sistema S, ainda que estas não sejam de natureza previdenciária.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

Segundo a jurisprudência pacífica do TST, a Justiça do Trabalho NÃO tem competência para executar as contribuições sociais reservadas às entidades integrantes do Sistema S:

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS A TERCEIROS (SISTEMA S). A teor do art. 114, inc. VIII, da Constituição da República, a Competência da Justiça do Trabalho para a execução de contribuições destinadas à Seguridade Social limita-se àquelas previstas no art. 195, incs. I, alínea a, e II. **Não compreende, pois, a execução das contribuições devidas a terceiros (Sistema S).** COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AO SAT. O Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), consoante disposto nos arts. 11 e 22 da Lei 8.212/91, é parcela criada para fazer frente ao financiamento de benefícios decorrentes de acidentes de trabalho, como a aposentadoria especial e a incapacidade em razão dos riscos no ambiente de trabalho, enquadrando-se, assim, precisamente no conceito de contribuição para a seguridade social de que trata o art. 195, inc. I, alínea a, da Constituição da República. Desse modo a Justiça do Trabalho é competente para executar as contribuições previdenciárias em favor do Seguro de Acidente do Trabalho - SAT. Recurso de Revista de que se conhece em parte e a que se dá provimento. (TST - RR: 1157000612003509 1157000-61.2003.5.09.0003, Relator: João Batista Brito Pereira, Data de Julgamento: 11/10/2011, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 21/10/2011)

Por fim, é sempre bom lembrar que a JT tem competência para julgar contribuições sociais par ao SAT:

Súmula 454/TST - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXECUÇÃO DE OFÍCIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL REFERENTE AO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT). ARTS. 114, VIII, E 195, I, "A", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. Compete à Justiça do Trabalho a execução, de ofício, da contribuição referente ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), que tem natureza de contribuição para a seguridade social (arts. 114, VIII, e 195, I, "a", da CF), pois se destina ao financiamento de benefícios relativos à incapacidade do empregado decorrente de infortúnio no trabalho (arts. 11 e 22 da Lei nº 8.212/1991).

Resposta: Errado.

11. Ano: 2015 Banca: CESPE Órgão: DPU Prova: CESPE - 2015 - DPU - Defensor Público Federal

Julgue o item subsequente, relativo à competência e à prescrição no processo trabalhista e aos princípios gerais que norteiam esse processo.

A justiça do trabalho é competente para julgar as demandas instauradas entre pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração pública indireta e seus empregados, cuja relação é regida pela CLT, independentemente de a ação ser relativa ao período pré-contratual.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Questão tranquila, texto expresso da CF, lembrando que a competência não se delimita por questões relacionadas a fase contratual, mas segundo os deveres circundantes da relação de trabalho, também as relações pré e pós contratual:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: I - as **ações oriundas da relação de trabalho**, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Resposta: Certo

12. Ano: 2014 Banca: CESPE Órgão: Câmara dos Deputados Prova: CESPE - 2014 - Câmara dos Deputados - Analista Legislativo - Consultor Legislativo Área V

No que se refere à competência e à jurisdição da justiça do trabalho, julgue o item subsequente. Nesse sentido, considere que a sigla TST, sempre que empregada, se refere ao Tribunal Superior do Trabalho.

Compete à justiça federal julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Trata-se do texto expresso da última sumula aprovada pelo STF e tema recorrente no STF:

Súmula 736, STF. Compete à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

Resposta: Errado

13. Ano: 2014 Banca: CESPE Órgão: Câmara dos Deputados Prova: CESPE - 2014 - Câmara dos Deputados - Analista Legislativo - Consultor Legislativo Área V

No que se refere à competência e à jurisdição da justiça do trabalho, julgue o item subsequente. Nesse sentido, considere que a sigla TST, sempre que empregada, se refere ao Tribunal Superior do Trabalho.

Conforme o entendimento do TST, a competência da justiça do trabalho relativa à execução das contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

Para responder essa questão bastava o conhecimento expresso do texto da jurisprudência do TST e STF:

SÚMULA VINCULANTE 53 - A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança a **execução de ofício das contribuições previdenciárias** relativas ao objeto da **condenação** constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados.

Súmula nº 368 do TST - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. IMPOSTO DE RENDA. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO. FORMA DE CÁLCULO. FATO GERADOR: **I** - A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, **limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição.**

Resposta: Certo

14. Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2013 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador

Acerca da competência da justiça do trabalho, assinale a opção correta.

- A) Conforme prevê a CLT, a competência da vara trabalhista é determinada pela localidade onde o empregado tenha sido contratado, ainda que preste serviço ao empregador em outro local.
- B) A relação entre os trabalhadores e os titulares de cartórios extrajudiciais é tipicamente de emprego, sendo da justiça do trabalho a competência para dirimir conflito que envolva tais empregados e os cartórios não oficializados.
- C) Conforme entendimento recente do TST, a justiça do trabalho é competente para processar e julgar causa relacionada a pensão alimentícia de ex-esposa quando a pensão é paga por meio de desconto do salário de ex-empregado.
- D) Embora a CF atribua competência à justiça do trabalho para processar e julgar ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, o TST interpreta que o termo sindicato não abarca as federações e confederações.
- E) Quando há conflito de competência entre TRTs e varas do trabalho e juízes de direito investidos na jurisdição trabalhista, o conflito é resolvido pelo STJ.

RESOLUÇÃO

- a) **Errada**. - a regra é o local da prestação do serviço (Art. 651, CLT).
- b) **Correta**. – a jurisprudência do TST possui vertente que os escreventes do cartório são empregados regidos pela CLT, mesmo que o titular do cartório extrajudicial, a partir de 1988, seja concursado.
- c) **Errado** – o entendimento do TST é pacífica que decorre da relação de trabalho. Não cabe a justiça trabalhista discutir direito de família. Nesse caso, deve pleitear ação na seara comum e requerer o computo da pensão com desconto salarial.
- d) **Errada** – não há restrição nesse sentido já que o texto constitucional, em verdade, é genérico e comporta aplicação. Pensar de forma contrário viola os direitos das associações.

e) **Errada** – o conflito poderá ser resolvido pelo próprio TRT caso estejam as varas vinculadas a esse respectivo TRT e, caso estejam vinculados a TRTs diferentes será do TST. Será do STJ quando for juízes (aqui me refiro em sentido amplo e não apenas os de primeiro grau) vinculados a competências diferentes (ex.: juiz do trabalho e juiz federal = STJ), salvo tribunais superiores (que será da competência do STF).

Resposta: B

15. Ano: 2008 Banca: CESPE Órgão: PGE-PI Prova: CESPE - 2008 - PGE-PI - Procurador do Estado

As competências da justiça do trabalho não incluem o processamento e o julgamento de

- A) ações que envolvam o exercício do direito de greve.
- B) ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- C) crimes contra a organização do trabalho.
- D) ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho.
- E) ações sobre representação sindical.

RESOLUÇÃO:

Conforme já estudado, a justiça do trabalho não possui competência criminal, nem mesmo se for crimes contra a organização do trabalho. Ademais, cuidado com o Habeas Corpus, já que é exclusivo para a liberdade do indivíduo, não podendo ser utilizado como subterfugio para saída contratual (lembrar do caso do atleta de futebol)

Resposta: C

16. Ano: 2008 Banca: CESPE Órgão: PGE-PI Prova: CESPE - 2008 - PGE-PI - Procurador do Estado

Considere que, em uma comarca do interior do estado do Piauí, não abrangida pela competência de nenhuma das varas do trabalho, um juiz de direito tenha julgado uma reclamação trabalhista. Nessa situação, se houver interesse em recorrer da decisão, as partes devem interpor recurso ao

- A) TJPI.
- B) TRT da 22.ª Região.
- C) TRF da 1.ª Região.
- D) TRF da 5.ª Região
- E) TST.

RESOLUÇÃO

Questão tranquila de texto de lei:

Art. 112, CF. A **lei criará varas** da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos **juízes de direito**, com **recurso** para o respectivo **Tribunal Regional do Trabalho**.

Resposta: B

17. Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: AGU Prova: CESPE - 2013 - AGU - Procurador Federal

No que se refere à competência da justiça do trabalho e à execução das contribuições sociais, julgue os próximos itens.

Compete à justiça comum, e não à justiça do trabalho, a execução da contribuição referente ao seguro de acidente de trabalho, pois este não tem natureza de contribuição para a seguridade social.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Resolução através de texto expressos de jurisprudência do TST (cuidado – SAT é da competência da JT, mas não as contribuições para o sistema S)

SUM-454 COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXECUÇÃO DE OFÍCIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL REFERENTE AO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT). ARTS. 114, VIII, E 195, I, "A", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. **Compete à Justiça do Trabalho a execução, de ofício, da contribuição referente ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT)**, que tem natureza de contribuição para a seguridade social (arts. 114, VIII, e 195, I, "a", da CF), pois se destina ao financiamento de benefícios relativos à incapacidade do empregado decorrente de infortúnio no trabalho (arts. 11 e 22 da Lei nº 8.212/1991).

Resposta: Errado

18. Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2013 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Assinale a opção correta com referência a jurisdição e competência das varas do trabalho.

- A) A competência das varas do trabalho é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, optar por ajuizar sua reclamatória.
- B) Quando agente ou viajante comercial for parte de dissídio, a competência será da vara do trabalho da localidade em que a empresa mantiver sua maior agência ou filial.
- C) Nos dissídios ocorridos em agência ou filial no estrangeiro, desde que o empregado seja brasileiro e não haja convenção internacional dispendo em contrário, a competência será sempre da vara do trabalho de Brasília – DF ou da vara do trabalho do país onde o empregado presta serviços.
- D) Caso o empregador realize atividades fora do lugar do contrato de trabalho, será assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no foro da prestação dos respectivos serviços.
- E) A competência das varas do trabalho é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, tiver sido contratado.

RESOLUÇÃO

Trata-se da regra e exceções previstas na própria CLT, mais precisamente no art 651, CLT

Art. 651 - A competência das Varas do Trabalho é determinada pela **localidade** onde o empregado, reclamante ou reclamado, **prestar serviços ao empregador**, ainda que tenha sido contratado noutra local ou no estrangeiro.

§ 1º - Quando for parte de dissídio **agente ou viajante comercial**, a competência será da Junta da **localidade** em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja **subordinado** e, **na falta**, será competente a Vara do trabalho da localização em que o empregado tenha **domicílio ou a localidade mais próxima**.

§ 2º - A competência das Varas do Trabalho, estabelecida neste artigo, estende-se aos dissídios ocorridos em agência ou filial no **estrangeiro**, desde que o empregado seja brasileiro e não haja convenção internacional dispondo em contrário.

§ 3º - **Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços.**

Resposta: D

19. Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2013 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Analista Judiciário - Área Judiciária

Acerca da competência da justiça do trabalho, assinale a opção correta.

- A) Quando há conflito de competência entre TRTs e varas do trabalho e juízes de direito investidos na jurisdição trabalhista, o conflito é resolvido pelo STJ.
- B) Conforme prevê a CLT, a competência da vara trabalhista é determinada pela localidade onde o empregado tenha sido contratado, ainda que preste serviço ao empregador em outro local.
- C) A relação entre os trabalhadores e os titulares de cartórios extrajudiciais é tipicamente de emprego, sendo da justiça do trabalho a competência para dirimir conflito que envolva tais empregados e os cartórios não oficializados.
- D) Conforme entendimento recente do TST, a justiça do trabalho é competente para processar e julgar causa relacionada a pensão alimentícia de ex-esposa quando a pensão é paga por meio de desconto do salário de ex- empregado.
- E) Embora a CF atribua competência à justiça do trabalho para processar e julgar ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, o TST interpreta que o termo sindicato não abarca as federações e confederações.

RESOLUÇÃO

Tema recorrente na seara trabalhista, o titular de cartório notarial é tido como empregador e os escreventes são regidos pela CLT, tendo competência a JT para julgar respectiva lide;

RECURSO DE REVISTA. EMPREGADOS AUXILIARES E ESCRIVENTES DE CARTÓRIO. REGIME JURÍDICO CELETISTA. ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. NORMA AUTO APLICÁVEL.

A jurisprudência majoritária desta Corte superior é de que os empregados de cartório estão sujeitos ao regime jurídico da CLT, ainda que contratados em período anterior à vigência da Lei nº 8.935/94. A partir da vigência da Constituição Federal de 1988, ficou implicitamente determinado, em seu artigo 236, que os trabalhadores contratados pelos cartórios extrajudiciais, para fins de prestação de serviços, encontram-se sujeitos ao regime jurídico da CLT, pois mantêm vínculo profissional diretamente com o tabelião, e não com o Estado. Esse preceito constitucional, por ser de eficácia plena e, portanto, auto aplicável, dispensa regulamentação por lei ordinária. Logo, reconhece-se, na hipótese, a natureza trabalhista da relação firmada entre as partes, também no período por ele trabalhado sob o errôneo rótulo de servidor estatutário (de 08/03/1994 a 30/10/2004), e a unicidade de seu contrato de trabalho desde a data da admissão do autor, em 1º/09/1992, até a data de sua dispensa sem justa causa, em 05/12/2005. (TST - 2ª TURMA - RR - 10800-53.2006.5.12.0023 . Ministro José Roberto Freire Pimenta. DJET 1.02.2011)

“ ... a relação entre esses trabalhadores e os titulares dos cartórios extrajudiciais é tipicamente de emprego....com o que a competência para dirimir a lide entre tais trabalhadores é da Justiça do Trabalho” (STF, Pleno, Ac. 69642/110, Min. Néri Silveira)

Resposta: C

20. Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: ANTAQ Prova: CESPE - 2009 - ANTAQ - Especialista em Regulação - Engenharia Ambiental ou Biologia

Considere a situação de um empregado público de empresa pública federal, prestadora de serviços públicos, que tenha sido demitido por justa causa e, por discordar do fundamento da demissão, tenha ingressado na justiça do trabalho com reclamação trabalhista, pleiteando verbas rescisórias, já que estaria submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Com relação a essa situação e acerca da organização administrativa da União e da sua administração indireta, julgue os itens seguintes.

A referida reclamação trabalhista deverá ser julgada pela justiça federal, e não pela justiça do trabalho.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

Para responder essa questão é necessário ter o conhecimento do texto da própria CF e da jurisprudência do STF:

Art. 109, CF. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

O indivíduo é empregado público de empresa pública federal e está pleiteando verbas rescisórias, matéria que incumbe à justiça do trabalho processar e julgar e não da seara federal.

Art. 114. CF/88 Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

ATENÇÃO

Entretanto, cuidado com a recente decisão do STF – caso estejamos falando de saúde/segurança/higiene do trabalho, aplica-se a Sumula 736 do STF e a competência é da Justiça do Trabalho; mas se estivermos falando de abusividade de greve a situação muda totalmente conforme jurisprudência do STF e passará a ser da Justiça Comum nos casos (e apenas nos casos) envolvendo Adm Publ direta, autárquica e fundacional

"A **justiça comum, federal ou estadual**, é competente para julgar a **abusividade de greve** de servidores públicos celetistas da **Administração pública direta, autarquias e fundações públicas**." STF. Plenário. RE 846854/SP, rel. orig. Min. Luiz Fux, red. p/ o ac. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 1º/8/2017 (repercussão geral) (Info 871).

Resposta: Errado

21. Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: SERPRO Prova: CESPE - 2013 - SERPRO - Analista - Perícia em Cálculo Judicial

Acerca de direito coletivo e direito processual coletivo do trabalho, julgue os itens de 86 a 90. Nesse sentido, considere que as siglas TST e CLT, sempre que empregadas, referem-se, respectivamente, a Tribunal Superior do Trabalho e Consolidação das Leis do Trabalho.

É da justiça especializada do trabalho a competência material para apreciar demandas cujo litígio tenha como objeto representação sindical.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Resposta tranquila em texto expresso de lei:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: III - as **ações sobre representação sindical**, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Resposta: Correta

22. Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: SERPRO Prova: CESPE - 2013 - SERPRO - Analista - Advocacia

No que concerne ao direito processual do trabalho, julgue os itens seguintes.

Compete à justiça do trabalho processar e julgar ação ajuizada por empregado em face de empregador relativa ao cadastramento no Programa de Integração Social.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Texto expresso de jurisprudência do TST:

Súmula nº 300 do TST - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CADASTRAMENTO NO PIS (mantida) - **Compete à Justiça do Trabalho** processar e julgar ações ajuizadas por empregados em face de empregadores relativas ao **cadastramento no Programa de Integração Social (PIS)**.

Resposta: Certo

23. Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) Prova: CESPE - 2013 - TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) - Analista Judiciário - Área Judiciária

A respeito de organização, jurisdição e competência da justiça do trabalho, julgue os itens que se seguem.

Compete à justiça do trabalho processar e julgar as ações sobre representação sindical em que sejam partes sindicatos, sindicatos e trabalhadores, e sindicatos e empregadores.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

Textos expressos da Constituição Federal:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: III - as ações sobre **representação sindical**, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Resposta: Correta

24. Ano: 2012 Banca: CESPE Órgão: Banco da Amazônia Prova: CESPE - 2012 - Banco da Amazônia - Técnico Científico - Direito

Por não tratarem de relação de emprego ou trabalho, conflitos que envolvam representação sindical são de competência da justiça comum.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Texto expressos da Constituição Federal:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: III - as ações sobre **representação sindical**, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Resposta: Errado

25. Ano: 2012 Banca: CESPE Órgão: AGU Prova: CESPE - 2012 - AGU - Advogado da União

Julgue os itens que se seguem, relativos à organização e competência da justiça do trabalho e ao processo do trabalho.

Compete aos tribunais do trabalho processar e julgar os dissídios coletivos de greve, com exceção dos que envolvam servidores públicos estatutários; para processar e julgar esses dissídios, a competência será, conforme o caso, do STJ, de tribunal regional federal ou de tribunal de justiça.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

ATENÇÃO!

Cuidado com a recente decisão do STF – caso estejamos falando de saúde/segurança/higiene do trabalho, aplica-se a Súmula 736 do STF e a competência é da Justiça do Trabalho; mas se estivermos falando de abusividade de greve a situação muda totalmente conforme jurisprudência do STF e passará a ser da Justiça Comum nos casos (e apenas nos casos) envolvendo Adm Publ direta, autárquica e fundacional

"A **justiça comum, federal ou estadual**, é competente para julgar a **abusividade de greve** de servidores públicos celetistas da **Administração pública direta, autarquias e fundações públicas**." STF. Plenário. RE 846854/SP, rel. orig. Min. Luiz Fux, red. p/ o ac. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 1º/8/2017 (repercussão geral) (Info 871).

Resposta: Errado

26. Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: TRT - 17ª Região (ES) Prova: CESPE - 2009 - TRT - 17ª Região (ES) - Analista Judiciário - Área Judiciária - Execução de Mandados

Em todos os TRTs existentes no país, compete ao tribunal pleno o julgamento dos dissídios coletivos.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

Cuidado com o texto expresso de lei. Existem TRTs que não possuem muitos desembargadores e, assim sendo, pela CLT preservam a competência do pleno para julgar dissídios coletivos e não apenas SDC:

Art. 678, CLT. Aos Tribunais Regionais, quando divididos em Turmas, compete:

76 de 102 | www.direcaoconcursos.com.br

I — ao **Tribunal Pleno**, especialmente:

- a) processar, conciliar e julgar originariamente os **dissídios coletivos**.

Resposta: Errado

**27. Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: TRT - 17ª Região (ES) Prova: CESPE - 2009 - TRT - 17ª Região (ES)
- Analista Judiciário - Área Administrativa**

Texto associado

Os dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, bem como entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, são dirimidos pela justiça do trabalho, de acordo com o disposto em título específico da CLT e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

Texto expresso da CLT responde a questão;

Art. 643 - Os dissídios, oriundos das relações entre **empregados e empregadores** bem como de trabalhadores **avulsos e seus tomadores de serviços**, em atividades reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente Título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho. (Redação dada pela Lei nº 7.494, de 17.6.1986)

Resposta: Certo

**28. Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: TRT - 17ª Região (ES) Prova: CESPE - 2009 - TRT - 17ª Região (ES)
- Técnico Judiciário - Área Administrativa**

A incompetência em razão da matéria é de natureza absoluta e, em assim sendo, deve ser declarada de ofício pelo juiz, independentemente de provocação das partes do processo.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO:

COMPETÊNCIA ABSOLUTA: Matéria, pessoa, função.

COMPETÊNCIA RELATIVA: Valor e território.

Resposta: Certo

29. Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: Prefeitura de Ipojuca - PE Prova: CESPE - 2009 - Prefeitura de Ipojuca - PE - Procurador Municipal

Texto associado

A justiça do trabalho é competente para julgar ação de cobrança de honorários movida por advogado contra cliente em decorrência de reclamação trabalhista.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

A competência é da Justiça comum estadual.

Súmula 363 ST - Compete à **Justiça estadual** processar e julgar a ação de cobrança ajuizada por profissional liberal contra cliente.

Resposta: Errado

30. Ano: 2008 Banca: CESPE Órgão: TRT - 5ª Região (BA) Prova: CESPE - 2008 - TRT - 5ª Região (BA) - Analista Judiciário - Área Judiciária - Execução de Mandados

A partir da Emenda Constitucional n.º 45/2004, as ações de indenização por dano moral e(ou) patrimonial, decorrentes da relação de trabalho, são da competência da justiça do trabalho, estando excluídas dela somente as ações acidentárias, que continuam a ser da competência da justiça comum.

Certo

Errado

RESOLUÇÃO

A partir da Emenda Constitucional n.º 45/2004, as ações de indenização por dano moral e(ou) patrimonial, decorrentes da relação de trabalho, são da competência da justiça do trabalho.

Destaca-se na competência trabalhista:

- Danos morais ou patrimoniais decorrente de acidente de trabalho = competência da Justiça do Trabalho.
- Ações acidentárias (em face do INSS) = competência da Justiça Comum Estadual.
- Ações regressivas propostas pelo INSS em face do empregador = competência da Justiça Federal (autarquia federal)

Resposta: Certo

Fim de aula! Aguardo a sua presença em nosso próximo encontro!

Saudações,

Prof. Gabriel Furlan

GABARITO

- | | |
|----------------------|----------------------|
| 1.Resposta: Certo | 16.Resposta: B |
| 2.Resposta: Certo | 17.Resposta: Errado |
| 3.Resposta: D | 18.Resposta: D |
| 4.Resposta: D | 19.Resposta: C |
| 5.Resposta: ERRADO | 20.Resposta: Errado |
| 6.Resposta: Errado | 21.Resposta: Correta |
| 7.Resposta: B | 22.Resposta: Certo |
| 8.Resposta: E | 23.Resposta: Correta |
| 9.Resposta: E | 24.Resposta: Errado |
| 10.Resposta: Errado. | 25.Resposta: Errado |
| 11.Resposta: Certo | 26.Resposta: Errado |
| 12.Resposta: Errado | 27.Resposta: Certo |
| 13.Resposta: Certo | 28.Resposta: Certo |
| 14.Resposta: B | 29.Resposta: Errado |
| 15.Resposta: C | 30.Resposta: Certo |

BIBLIOGRAFIA

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de Direito Processual do Trabalho. 14. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil comentado artigo por artigo. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

Martins, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 38º. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016

SILVA JÚNIOR, Leone Pereira da. Manual de Processo do Trabalho. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho. 13. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2018.

Lista de questões da aula

1- Ano: 2018 Banca: CETREDE Órgão: EMATERCE Prova: CETREDE - 2018 - EMATERCE - Agente de ATER - Direito

Marque a alternativa CORRETA. O Tribunal Superior do Trabalho é composto por:

- A) 27 (vinte e sete) ministros com mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação de $\frac{1}{3}$ (um terço) do Senado Federal.
- B) 27 (vinte e sete) ministros com idade entre 35 (trinta e cinco) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, nomeados pelo Presidente da República após aprovação da maioria absoluta do Congresso Nacional.
- C) 27 (vinte e sete) ministro com mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, nomeados pelo Presidente da República após aprovação da maioria absoluta do Senado Federal.
- D) 27 (vinte e sete) ministros com idade entre 35 (trinta e cinco) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, todos indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho e nomeados pelo Presidente da República.
- E) 27 (vinte e sete) ministros com idade entre 35 (trinta e cinco) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho, nomeados pelo Presidente da República após aprovação em sabatina no Congresso Nacional.

2- Ano: 2016 Banca: CONSULTEC Órgão: Prefeitura de Ilhéus - BA Prova: CONSULTEC - 2016 - Prefeitura de Ilhéus - BA - Procurador

De acordo com a Constituição Federal, o Tribunal Superior do Trabalho tem, dentre outras, a função de uniformizar a jurisprudência trabalhista e é composto de vinte e sete Ministros escolhidos dentre brasileiros

- A) com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.
- B) com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos.
- C) com mais de trinta e cinco e menos de sessenta anos.
- D) com mais de trinta e menos de sessenta anos.
- E) com trinta e cinco e menos de sessenta anos.

3- Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCF Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCF - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Tendo como base a estrutura, a organização e a competência (EC 45/2004) da Justiça do Trabalho, assinale a alternativa correta.

- A) Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações que envolvam crimes contra a organização do trabalho, como o trabalho escravo.
- B) O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do Senado Federal.

- C) O Tribunal Superior do Trabalho é composto por um quinto dentre advogados com mais de quinze anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de quinze anos de efetivo exercício, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.
- D) A lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.
- E) Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

4- Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 6ª Região (PE) Prova: FCC - 2018 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Conforme previsão constitucional, o Tribunal Superior do Trabalho será composto por,

- A) 17 ministros, com mais de 35 anos e menos de 65 anos, sendo 1/5 dentre advogados com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 10 anos de efetivo exercício.
- B) 27 ministros, com mais de 35 anos e menos de 65 anos, sendo 1/5 dentre advogados com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 10 anos de efetivo exercício.
- C) 11 ministros, com mais de 30 anos e menos de 70 anos, sendo 1/3 dentre advogados com mais de 5 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 5 anos de efetivo exercício.
- D) 27 ministros, com mais de 30 anos e menos de 65 anos, sendo 1/5 dentre advogados com mais de 5 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 5 anos de efetivo exercício.
- E) 27 ministros, com mais de 35 anos e menos de 70 anos, sendo 1/3 dentre advogados com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de 10 anos de efetivo exercício.

5- Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: TRT - 20ª REGIÃO (SE) Prova: FCC - 2016 - TRT - 20ª REGIÃO (SE) - Analista Judiciário - Área: Judiciária

A Constituição Federal expressamente prevê regras que organizam a estrutura da Justiça do Trabalho, e tratam da sua competência. Conforme tal regramento,

- A) os juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, que comporão o Tribunal Superior do Trabalho serão indicados pelos próprios Regionais, alternativamente, e escolhidos pelo Congresso Nacional.
- B) os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiência e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

- C) haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Varas do Trabalho, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição a Vara do Trabalho mais próxima.
- D) os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à jurisdição da Justiça do Trabalho serão julgados e processados na Justiça Federal, por se tratar de remédios jurídicos de natureza constitucional.
- E) os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove juízes, que serão recrutados na respectiva região, e nomeados pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

6- Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: TRT - 14ª Região (RO e AC) Prova: FCC - 2016 - TRT - 14ª Região (RO e AC) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe sobre a organização dos Poderes do Estado, com capítulo próprio sobre o Poder Judiciário. De acordo com tais normas, são órgãos da Justiça do Trabalho:

- A) Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.
- B) Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais de Justiça e Varas do Trabalho.
- C) Supremo Tribunal Federal, Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho.
- D) Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho atuando em Varas do Trabalho.
- E) Supremo Tribunal do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal e Varas do Trabalho.

7- Ano: 2016 Banca: FCC Órgão: TRT - 23ª REGIÃO (MT) Prova: FCC - 2016 - TRT - 23ª REGIÃO (MT) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Conforme previsão constitucional, a Justiça do Trabalho é um órgão do Poder Judiciário. A respeito da sua organização, da jurisdição e da competência,

- A) a maior corte é o Tribunal Superior do Trabalho, com sede em Brasília e jurisdição nacional, composto por trinta e três ministros, sendo 2/3 dentre desembargadores dos Tribunais Regionais e 1/3 dentre advogados e Ministério Público do Trabalho.
- B) cada estado membro deverá ter, pelo menos, um Tribunal Regional do Trabalho, composto de, no mínimo, 08 desembargadores da própria região que formarão 3/5 da corte, além de 1/5 da advocacia e 1/5 do Ministério Público do Trabalho.
- C) os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar de forma descentralizada, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.
- D) nas Varas do Trabalho a jurisdição será exercida por um juiz singular togado, auxiliado por dois representantes dos sindicatos das categorias profissional e econômica, com participação de um membro do Ministério Público do Trabalho.

- E) o Conselho Superior da Justiça do Trabalho é o órgão máximo do sistema, mas não funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho, cabendo-lhe exercer apenas a supervisão administrativa da Justiça do Trabalho, com decisões de caráter consultivo e não vinculante.

8- Ano: 2015 Banca: FCC Órgão: TRT - 9ª REGIÃO (PR) Prova: FCC - 2015 - TRT - 9ª REGIÃO (PR) - Analista Judiciário - Área Judiciária

Sobre organização e competência da Justiça do Trabalho, conforme ditames insculpidos na Constituição Federal do Brasil é correto afirmar:

- A) Os Juizados Especiais Acidentários Trabalhistas, as Varas do Trabalho, os Tribunais Regionais do Trabalho, os Tribunais Arbitrais Coletivos do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho são órgãos da Justiça do Trabalho.
- B) O Tribunal Superior do Trabalho será composto de dezessete Ministros, togados e vitalícios, dos quais treze escolhidos dentre juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dois dentre advogados e dois dentre membros do Ministério Público do Trabalho.
- C) O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funcionará junto ao Tribunal Superior do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.
- D) A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, não funcionará junto ao Tribunal Superior do Trabalho por se tratar de órgão administrativo e consultivo, sem funções jurisdicionais, cabendo-lhe apenas regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.
- E) A competência da Justiça do Trabalho não abrange nenhum dos entes ou organismos de direito público externo, ainda que se trate de relação de emprego, visto que em razão da pessoa litigante a competência será da Justiça Federal Comum.

9- Ano: 2015 Banca: FCC Órgão: TRT - 3ª Região (MG) Prova: FCC - 2015 - TRT - 3ª Região (MG) - Analista Judiciário - Área Judiciária

Em relação às Varas do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho,

- A) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juizes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.
- B) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, não podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juizes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.
- C) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juizes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal de Justiça.
- D) há, atualmente, no Brasil, 22 Tribunais Regionais do Trabalho, sendo um em cada Estado, exceto no Estado de São Paulo que possui dois Tribunais Regionais do Trabalho.
- E) compete aos Tribunais Regionais do Trabalho, julgar os recursos ordinários interpostos em face das decisões das Varas e também, originariamente, as ações envolvendo relação de trabalho.

10- Ano: 2014 Banca: INSTITUTO AACP Órgão: UFMS Prova: INSTITUTO AACP - 2014 - UFMS - Advogado

Preencha a lacuna e assinale a alternativa correta.

Nos termos do art. 115 da Constituição Federal, os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, _____ juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

- A) onze
- B) quinze
- C) sete
- D) nove
- E) vinte e um

11- Ano: 2012 Banca: TRT 8R Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: TRT 8R - 2012 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Juiz do Trabalho Substituto

Analise as proposições abaixo e assinale a alternativa CORRETA:

I- Cabe ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos de primeiro e de segundo grau, além do Tribunal Superior do Trabalho, tendo suas decisões, enquanto órgão central do sistema, efeito vinculante.

II- A estrutura federalizada da Justiça do Trabalho integra o Poder Judiciário da União, sendo composta pelos órgãos de primeiro e de segundo grau de jurisdição, como também pelo Tribunal Superior do Trabalho. Seus membros têm como garantia a vitaliciedade, a irredutibilidade de vencimentos e a inamovibilidade, garantias estas extensivas aos próprios cidadãos na medida em que sua causa seja julgada por um juiz imparcial e independente.

III- Dentre os seus juízes togados, os Tribunais Regionais elegerão os respectivos Presidente e Vice-Presidente, assim como os Presidentes de Turmas, onde as houver, observados os critérios de antiguidade e de merecimento.

IV- A Emenda Constitucional n. 45/2004 acrescentou o art. 103-B à Constituição Federal, criando o Conselho Nacional de Justiça, que possui, como uma de suas atribuições, zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

- A) As alternativas I e II estão incorretas.
- B) As alternativas I e III estão incorretas
- C) As alternativas III e IV estão incorretas.
- D) As alternativas I e IV estão incorretas.
- E) As alternativas II e III estão incorretas.

12- Ano: 2017 Banca: FCC Órgão: TRT - 24ª REGIÃO (MS) Prova: FCC - 2017 - TRT - 24ª REGIÃO (MS) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Constituição Federal do Brasil e a Consolidação das Leis do Trabalho instituíram regras sobre organização e competência da Justiça do Trabalho e dos órgãos que a compõem. Em observância a tais normas,

- A) é competência da Justiça do Trabalho a apreciação de ação proposta por empresa para anulação de penalidade imposta em auto de infração lavrado por auditor fiscal do trabalho, por inobservância da cota de contratação de pessoas com deficiência.
- B) o Supremo Tribunal Federal, em sede de ação direta de inconstitucionalidade, interpretou ser da competência da Justiça do Trabalho a apreciação de demandas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo.
- C) o Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria simples do Senado Federal.
- D) os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove juízes, recrutados exclusivamente na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.
- E) a Justiça do Trabalho passou a ser competente para julgar as ações de indenização por dano moral decorrentes da relação de emprego somente a partir da Emenda Constitucional nº 45/2004, visto que o texto original da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho não admitiam o processamento de tais ações na Justiça Especializada.

13- Ano: 2018 Banca: CETREDE Órgão: EMATERCE Prova: CETREDE - 2018 - EMATERCE - Agente de ATER - Direito

Sobre competência para o ajuizamento de reclamação trabalhista, analise a afirmativa a seguir.

"Maria, residente na cidade de Piracicaba, foi contratada na cidade de Indaiatuba para trabalhar como agente comercial de uma empresa de seguros cuja sede é na cidade de São Paulo. Maria estava subordinada à filial de cidade de Campinas. Maria prestava seu labor deslocando-se na venda de seguros entre as cidades de Hortolândia, Americana e Sumaré. Encerrado o contrato de trabalho por culpa da empresa, Maria poderá pleitear judicialmente suas verbas rescisórias. Considere que, em todas as cidades citadas neste hipotético enunciado, existe Vara Especializada da Justiça do Trabalho".

Em regra, em qual cidade com sua respectiva Vara do Trabalho será competente para Maria ajuizar sua Reclamação Trabalhista?

- A) A Vara competente é a de Piracicaba por ser o local de domicílio de Maria.
- B) Compete à Vara de Campinas, onde está localizada a filial à qual Maria está subordinada.
- C) A Cidade de São Paulo, onde está localizada a sede da empresa.
- D) A cidade de Indaiatuba, local onde Maria foi contratada.

- E) As cidades de Hortolândia, Americana ou Sumaré, à escolha de Maria, por serem os locais de prestação dos serviços.

14- Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 15ª Região (SP) Prova: FCC - 2018 - TRT - 15ª Região (SP) - Analista Judiciário - Área Administrativa

Em uma situação hipotética, Júlio Santos, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, foi contratado pela empresa Mach Tech Ltda., com sede na cidade de São Paulo, para trabalhar como vendedor viajante, nas cidades de Botucatu/SP, São Manuel/SP, Lençóis Paulista/SP e Agudos/SP. Júlio estava subordinado à filial da empresa Mach Tech Ltda., localizada na cidade de Campinas/SP, reportando-se ao Gerente de Vendas, por meio de relatórios de atividades. Em fevereiro de 2018, Júlio Santos foi dispensado sem justa causa, sem que, no entanto, fossem quitadas as verbas rescisórias a que tinha direito, razão pela qual pretende ajuizar reclamação trabalhista em face da empresa Mach Tech Ltda.

- A) A reclamação trabalhista deverá ser ajuizada na cidade de
- B) Bauru/SP, porque é a localidade onde Júlio reside.
- C) São Paulo/SP, porque é onde está localizada a sede da empresa.
- D) Campinas/SP, porque Júlio está subordinado à filial ali localizada.
- E) Botucatu/SP, São Manuel/SP, Lençóis Paulista/SP ou Agudos/SP, porque Júlio prestou serviços em todas estas localidades.
- F) Bauru/SP, São Paulo/SP, Botucatu/SP, São Manuel/SP, Lençóis Paulista/SP, Agudos/SP ou Campinas/SP, uma vez que compete ao empregado decidir qual localidade melhor lhe convém.

15- Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 2ª REGIÃO (SP) Prova: FCC - 2018 - TRT - 2ª REGIÃO (SP) - Analista Judiciário - Área Judiciária

No tocante à competência da Justiça do Trabalho, considere:

I. É competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar ações possessórias, incluindo o interdito proibitório, ainda que essas ações sejam decorrentes do exercício de greve dos trabalhadores da iniciativa privada.

II. A Justiça do Trabalho é competente para julgar mandando de segurança e habeas corpus quando o ato questionado envolver matéria de sua jurisdição, o que não ocorre com o habeas data envolvendo a mesma matéria, cuja competência é da Justiça comum.

III. Segundo entendimento sumulado do Tribunal Superior do Trabalho, é competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido.

Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I e III
- B) I e II.
- C) II e III.

D) III.

E) I.

16- Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Analista Judiciário - Área Administrativa

Em relação à competência da Justiça do Trabalho, assinale a alternativa INCORRETA.

- A) A Constituição federal ampliou a competência da Justiça do Trabalho, atribuindo a esta poderes para dirimir conflitos decorrentes das relações de trabalho e não somente relações de emprego.
- B) À Justiça do Trabalho compete processar e julgar as ações que envolvam representação sindical entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores.
- C) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar mandados de segurança, habeas corpus e habeas data quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição.
- D) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho.
- E) À Justiça do Trabalho compete processar e julgar as ações que envolvam representação sindical entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, entre sindicatos e empregadores e demandas de qualquer natureza entre empregadores que façam parte de um mesmo sindicato patronal.

17- Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Tendo como base a estrutura, a organização e a competência (EC 45/2004) da Justiça do Trabalho, assinale a alternativa correta.

- A) Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações que envolvam crimes contra a organização do trabalho, como o trabalho escravo.
- B) O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação de 2/3 (dois terços) do Senado Federal.
- C) O Tribunal Superior do Trabalho é composto por um quinto dentre advogados com mais de quinze anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de quinze anos de efetivo exercício, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.
- D) A lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.
- E) Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, nove juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos.

18- Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

João tem domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ e foi chamado para uma entrevista de emprego pela empresa Colchões Ortopédicos Ltda., com sede na cidade de Campinas/SP, ocasião em que foi contratado no próprio local. Já no momento da contratação, a empresa informou ao novo empregado que o mesmo iria trabalhar na filial da empresa na cidade de São José do Rio Preto/SP. Depois de três anos de trabalho na empresa em questão, João foi dispensado sem justa causa, não recebendo as verbas rescisórias, dentre outros pleitos que considera devidos, razão pela qual almeja buscar a efetivação de seus direitos na Justiça do Trabalho. Nesse seguimento, João deve pleitear seus direitos

- A) em Campinas/SP, pois é o local da sede da empresa, pressupondo, assim, o dever de ingressar com ação nesta localidade.
- B) em qualquer uma das cidades mencionadas, pois o foro de ingresso da ação trabalhista é opcional ao empregado.
- C) no Rio de Janeiro/RJ, pois é a cidade de seu domicílio, oferecendo maiores facilidades ao empregado.
- D) em São José do Rio Preto/SP, pois é o local da prestação de serviços.
- E) em Campinas/SP, pois é o local em que o empregado foi contratado.

19- Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Analista Judiciário - Área Judiciária

No que tange à exceção de incompetência territorial, no âmbito do processo trabalhista, assinale a alternativa correta.

- A) A Exceção de Incompetência territorial deverá ser apresentada como preliminar de contestação. Ao exceto será concedido prazo de 24 horas para manifestação respectiva, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência ou sessão que se seguir.
- B) A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada em peça apartada que sinalize explicitamente a existência da exceção, antes da audiência no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação pela reclamada. Protocolada a petição de exceção, ao exceto será concedido prazo de 24 horas para manifestação respectiva, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência ou sessão que se seguir.
- C) A Exceção de Incompetência territorial deverá ser apresentada como preliminar de contestação. Ao exceto será concedido prazo de 24 horas para manifestação respectiva, devendo a decisão ser proferida no prazo de 5 dias.
- D) A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada em peça apartada que sinalize explicitamente a existência da exceção, antes da audiência, no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação pela reclamada. Protocolada a petição de exceção, o processo será suspenso. O juiz intimará o exceto para manifestação no prazo de 5 dias. Da decisão que decidir a exceção de incompetência, caberá recurso ordinário no prazo de 8 dias.
- E) A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada em peça apartada que sinalize explicitamente a existência da exceção, antes da audiência, no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação pela reclamada. Protocolada a petição de exceção, o processo será suspenso até que se decida o incidente.

20- Ano: 2018 Banca: INSTITUTO AOCP Órgão: TRT - 1ª REGIÃO (RJ) Prova: INSTITUTO AOCP - 2018 - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Lucas, residente na cidade de Nova Iguaçu (RJ), foi contratado na cidade de Petrópolis (RJ) pela empresa Brasa Quente para trabalhar como Gerente na cidade de Teresópolis (RJ). Observa-se que Duque de Caxias (RJ) é o domicílio eleitoral de Lucas, onde reside toda a sua família, sendo que, aos finais de semana, aproveita para visitá-los. Sabe-se, ainda, que a sede da empresa é na cidade de Barretos (SP) local onde Lucas recebeu todos os treinamentos para o exercício de sua função. Considerando a possibilidade de ingressar com uma ação trabalhista e valendo-se da regra geral prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, assinale a alternativa correta.

- A) Lucas deverá propor a ação na cidade de Petrópolis (RJ), pois a competência territorial é fixada pelo local onde foi realizada a contratação.
- B) Lucas deverá propor a ação na cidade de São Paulo, pois a competência territorial é fixada pela capital do Estado no qual a matriz da empresa estiver localizada.
- C) Lucas deverá propor a ação na cidade de Teresópolis (RJ), pois a competência territorial é fixada pelo local onde o empregado prestar serviços ao empregador.
- D) Lucas deverá propor a ação na cidade de Duque de Caxias (RJ), pois a, competência territorial é fixada pelo domicílio eleitoral do empregado.
- E) Lucas deverá propor a ação na cidade de Nova Iguaçu (RJ), pois a competência territorial é fixada pelo domicílio civil do empregador.

21- Ano: 2017 Banca: CS-UFG Órgão: DEMAÉ - GO Prova: CS-UFG - 2017 - DEMAÉ - GO - Procurador Autárquico

Lei o caso a seguir.

R. S., nascido em Salvador – BA e residente em Caldas Novas – GO, celebrou na cidade de Itumbiara – GO um contrato de trabalho com a empresa Lua Cheia, com sede no município de São Luiz dos Montes Belos – GO, para trabalhar na cidade de Porangatu – GO.

- A) A Consolidação das Leis do Trabalho estabelece regras claras quanto à competência territorial a ser observada em possíveis conflitos de interesses exurgidos da relação de emprego. Nesses termos, considerando o caso relatado,
- B) o juízo da Vara do Trabalho da cidade de Porangatu, local da prestação de serviço, será competente para processar e julgar a lide decorrente da relação empregatícia.
- C) o empregado poderá optar entre a Vara do Trabalho do seu domicílio ou a Vara do Trabalho da sede da empresa, para protocolizar Reclamação Trabalhista decorrente da relação empregatícia.
- D) a Vara do Trabalho da cidade de Itumbiara, local da celebração do contrato de trabalho, terá a competência territorial para processar e julgar qualquer Reclamação Trabalhista decorrente da relação empregatícia.
- E) o juízo da Vara do Trabalho da cidade de Salvador, local onde o empregado hipossuficiente nasceu, será competente para processar e julgar a lide decorrente da relação empregatícia.

22- Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 15ª Região (SP) Prova: FCC - 2018 - TRT - 15ª Região (SP) - Analista Judiciário - Área Judiciária

A arguição de incompetência territorial no processo do trabalho se dará por meio da apresentação de exceção de incompetência, que tem regras definidas em lei, entre as quais,

- A) apresentada a exceção, os autos serão imediatamente conclusos ao juiz, que intimará o reclamante e, se existentes, os litisconsortes, para manifestação no prazo comum de 5 dias.
- B) entendendo necessária produção de prova oral, o juízo ouvirá as testemunhas do excipiente na própria audiência, julgando a exceção em seguida.
- C) sua apresentação será feita no prazo de 10 dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência desta exceção.
- D) sua apresentação deve ocorrer juntamente com a contestação, em peça apartada, devendo ser analisada e decidida pelo juiz de plano, em audiência.
- E) protocolada a petição, o processo será interrompido e não se realizará a audiência até que se decida a exceção.

23- Ano: 2018 Banca: FCC Órgão: TRT - 6ª Região (PE) Prova: FCC - 2018 - TRT - 6ª Região (PE) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

A exceção de incompetência territorial deverá ser apresentada pelo reclamado em Processo do Trabalho

- A) no prazo de 5 dias antes da audiência, mas sempre em peça apartada à defesa.
- B) juntamente com a defesa, em audiência, podendo inclusive ser feita de forma verbal, em respeito ao princípio da oralidade.
- C) no prazo de 10 dias a contar da notificação, em peça autônoma onde se fundamente a existência da exceção.
- D) juntamente com a defesa, em audiência, devendo ser sempre escrita e em peça apartada.
- E) no prazo de 5 dias a contar da notificação, antes da audiência e em peça que sinalize a existência da exceção.

24- Ano: 2019 Banca: CESPE Órgão: PGM - Campo Grande - MS Prova: CESPE - 2019 - PGM - Campo Grande - MS - Procurador Municipal

Em 2017, João foi contratado, em Campo Grande – MS, como auxiliar administrativo da empresa X, sediada no mesmo município. Em 2018, depois de um ano de serviços prestados a essa empresa, João foi dispensado sem justa causa. Em 2019, ele mudou seu domicílio para Corumbá – MS e lá ajuizou reclamação trabalhista contra a empresa X em determinada vara do trabalho de Corumbá. Na petição inicial, João afirmou ter trabalhado apenas em Campo Grande, mas sustentou a competência da vara do trabalho de Corumbá, por ser o foro de seu atual

domicílio. Três dias depois de ter sido notificada e antes da data marcada para a audiência, a empresa X apresentou peça sinalizada como exceção de incompetência territorial, alegando a competência de vara do trabalho de Campo Grande.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir à luz da legislação processual trabalhista.

A competência territorial é de vara do trabalho de Campo Grande, pois este foi o local da prestação dos serviços.

Certo

Errado

25- Ano: 2018 Banca: CESPE Órgão: PGM - Manaus - AM Prova: CESPE - 2018 - PGM - Manaus - AM - Procurador do Município

Em relação à competência da justiça do trabalho, à revelia e às provas no processo do trabalho, julgue o item que se segue.

A ação de indenização por dano moral decorrente da relação de trabalho proposta por sucessores de trabalhador falecido é de competência da justiça do trabalho.

Certo

Errado

26- Ano: 2018 Banca: CESPE Órgão: PGE-PE Prova: CESPE - 2018 - PGE-PE - Procurador do Estado

Julgue os seguintes itens, acerca dos procedimentos nos dissídios individuais.

I - De acordo com o entendimento do TST, o jus postulandi abrange a atuação nas varas do trabalho e nos TRTs, inclusive no que se refere aos mandados de segurança.

II - Ao advogado, ainda que atuando em causa própria, serão devidos honorários sucumbenciais, inclusive nas ações contra a fazenda pública.

III - A exceção de incompetência territorial deverá ser suscitada, por petição, antes da realização da audiência, no prazo de cinco dias a contar da notificação.

IV - Ainda que o advogado esteja presente na audiência, a ausência do reclamado impossibilitará a entrega da contestação e de documentos a ela acostados.

Estão certos apenas os itens

- A) I e II.
- B) I e III.
- C) I e IV.
- D) II e III.
- E) III e IV.

27- Ano: 2017 Banca: CESPE Órgão: TRT - 7ª Região (CE) Prova: CESPE - 2017 - TRT - 7ª Região (CE) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

A CF estabelece a competência para o processamento e o julgamento de ações na justiça do trabalho, incluindo, entre outras ações, as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Considerando-se esse assunto, é correto afirmar que a justiça do trabalho tem competência para julgar as demandas que envolvam

- A) contratos de honorários firmados entre trabalhador autônomo e usuário do serviço.
- B) servidores vinculados à administração pública por relação de caráter jurídico-administrativo, incluídos os contratos temporários de excepcional interesse público.
- C) relações de consumo quando configurarem uma relação de prestação de serviço.
- D) contratos que têm como objeto os direitos oriundos da contratação de escreventes de cartórios de notas.

28- Ano: 2017 Banca: CESPE Órgão: Prefeitura de Fortaleza - CE Prova: CESPE - 2017 - Prefeitura de Fortaleza - CE - Procurador do Município

A respeito da competência, das provas e do procedimento sumaríssimo na justiça do trabalho, julgue o item que se segue.

Segundo o TST, em se tratando de relação de trabalho, compete à justiça do trabalho processar e julgar controvérsia em torno do direito de uso, para o exercício de comércio ambulante, de espaço público municipal localizado em rodovia estadual administrada por concessionária.

Certo

Errado

29- Ano: 2016 Banca: CESPE Órgão: PGE-AM Prova: CESPE - 2016 - PGE-AM - Procurador do Estado

Acerca da jurisprudência do TST relativa a ação rescisória, mandado de segurança e competência na justiça do trabalho, julgue o item a seguir.

As relações de trabalho decorrentes de estágio se inserem na competência da justiça do trabalho, ainda que o contratante seja ente da administração pública direta.

Certo

Errado

30- Ano: 2016 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2016 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Analista judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Carlo, cidadão brasileiro domiciliado em Minas Gerais, veterinário e advogado, ex-empregado público de autarquia federal sediada unicamente em Brasília – DF, foi demitido sem justa causa em 27/1/2015, na capital federal, local onde os serviços foram prestados. Em 28/1/2016, Carlo propôs em juízo pedido de indenização no valor total de R\$ 20.000, por entender que diversos de seus direitos trabalhistas haviam sido violados.

Nessa situação hipotética,

- A) caso não haja conciliação prévia, deve-se adotar a forma verbal para a reclamação trabalhista.
- B) o foro competente para apreciação da lide, em primeira instância, seria o Distrito Federal.
- C) ambas as partes estão imunes do pagamento de custas processuais.
- D) é obrigatória a adoção do rito processual sumaríssimo.
- E) a propositura da ação trabalhista foi extemporânea, em virtude do instituto da prescrição.

31- Ano: 2016 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2016 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Analista Judiciário - Área Judiciária

Carlo, cidadão brasileiro domiciliado em Minas Gerais, veterinário e advogado, ex-empregado público de autarquia federal sediada unicamente em Brasília – DF, foi demitido sem justa causa em 27/1/2015, na capital federal, local onde os serviços foram prestados. Em 28/1/2016, Carlo propôs em juízo pedido de indenização no valor total de R\$ 20.000, por entender que diversos de seus direitos trabalhistas haviam sido violados.

Nessa situação hipotética,

- A) ambas as partes estão imunes do pagamento de custas processuais.
- B) é obrigatória a adoção do rito processual sumaríssimo.
- C) a propositura da ação trabalhista foi extemporânea, em virtude do instituto da prescrição.
- D) caso não haja conciliação prévia, deve-se adotar a forma verbal para a reclamação trabalhista.
- E) o foro competente para apreciação da lide, em primeira instância, seria o Distrito Federal.

32- Ano: 2016 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2016 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Com relação à organização e à competência da justiça do trabalho, assinale a opção correta.

- A) Compete à justiça do trabalho julgar demandas relacionadas à contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- B) A competência da vara trabalhista é determinada pela localidade onde o empregado foi contratado, não importando se este prestou serviços ao empregador em outro local.
- C) Nas varas do trabalho, exercem a jurisdição um juiz presidente e um juiz auxiliar.
- D) Assim como ocorre na justiça comum, na justiça do trabalho há varas especializadas.
- E) Os oficiais de justiça desempenham atos determinados pelo juiz da vara, devendo os mandados judiciais ser cumpridos em até nove dias.

33- Ano: 2015 Banca: CESPE Órgão: Telebras Prova: CESPE - 2015 - Telebras - Advogado

No tocante a execução trabalhista, julgue o item subsequente considerando a jurisprudência do TST.

A justiça do trabalho é competente para executar as contribuições sociais reservadas às entidades integrantes do denominado Sistema S, ainda que estas não sejam de natureza previdenciária.

Certo

Errado

34- Ano: 2015 Banca: CESPE Órgão: DPU Prova: CESPE - 2015 - DPU - Defensor Público Federal

Julgue o item subsequente, relativo à competência e à prescrição no processo trabalhista e aos princípios gerais que norteiam esse processo.

A justiça do trabalho é competente para julgar as demandas instauradas entre pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração pública indireta e seus empregados, cuja relação é regida pela CLT, independentemente de a ação ser relativa ao período pré-contratual.

Certo

Errado

35- Ano: 2014 Banca: CESPE Órgão: Câmara dos Deputados Prova: CESPE - 2014 - Câmara dos Deputados - Analista Legislativo - Consultor Legislativo Área V

No que se refere à competência e à jurisdição da justiça do trabalho, julgue o item subsequente. Nesse sentido, considere que a sigla TST, sempre que empregada, se refere ao Tribunal Superior do Trabalho.

Compete à justiça federal julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

Certo

Errado

36- Ano: 2014 Banca: CESPE Órgão: Câmara dos Deputados Prova: CESPE - 2014 - Câmara dos Deputados - Analista Legislativo - Consultor Legislativo Área V

No que se refere à competência e à jurisdição da justiça do trabalho, julgue o item subsequente. Nesse sentido, considere que a sigla TST, sempre que empregada, se refere ao Tribunal Superior do Trabalho.

Conforme o entendimento do TST, a competência da justiça do trabalho relativa à execução das contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição.

Certo

Errado

37- Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2013 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador

Acerca da competência da justiça do trabalho, assinale a opção correta.

- A) Conforme prevê a CLT, a competência da vara trabalhista é determinada pela localidade onde o empregado tenha sido contratado, ainda que preste serviço ao empregador em outro local.
- B) A relação entre os trabalhadores e os titulares de cartórios extrajudiciais é tipicamente de emprego, sendo da justiça do trabalho a competência para dirimir conflito que envolva tais empregados e os cartórios não oficializados.
- C) Conforme entendimento recente do TST, a justiça do trabalho é competente para processar e julgar causa relacionada a pensão alimentícia de ex-esposa quando a pensão é paga por meio de desconto do salário de ex-empregado.
- D) Embora a CF atribua competência à justiça do trabalho para processar e julgar ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, o TST interpreta que o termo sindicato não abarca as federações e confederações.
- E) Quando há conflito de competência entre TRTs e varas do trabalho e juízes de direito investidos na jurisdição trabalhista, o conflito é resolvido pelo STJ.

38- Ano: 2008 Banca: CESPE Órgão: PGE-PI Prova: CESPE - 2008 - PGE-PI - Procurador do Estado

As competências da justiça do trabalho não incluem o processamento e o julgamento de

- A) ações que envolvam o exercício do direito de greve.
- B) ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- C) crimes contra a organização do trabalho.
- D) ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho.
- E) ações sobre representação sindical.

39- Ano: 2008 Banca: CESPE Órgão: PGE-PI Prova: CESPE - 2008 - PGE-PI - Procurador do Estado

Considere que, em uma comarca do interior do estado do Piauí, não abrangida pela competência de nenhuma das varas do trabalho, um juiz de direito tenha julgado uma reclamação trabalhista. Nessa situação, se houver interesse em recorrer da decisão, as partes devem interpor recurso ao

- A) TJPI.
- B) TRT da 22.ª Região.
- C) TRF da 1.ª Região.
- D) TRF da 5.ª Região
- E) TST.

40- Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: AGU Prova: CESPE - 2013 - AGU - Procurador Federal

No que se refere à competência da justiça do trabalho e à execução das contribuições sociais, julgue os próximos itens.

Compete à justiça comum, e não à justiça do trabalho, a execução da contribuição referente ao seguro de acidente de trabalho, pois este não tem natureza de contribuição para a seguridade social.

Certo

Errado

41- Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2013 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

Assinale a opção correta com referência a jurisdição e competência das varas do trabalho.

- A) A competência das varas do trabalho é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, optar por ajuizar sua reclamatória.
- B) Quando agente ou viajante comercial for parte de dissídio, a competência será da vara do trabalho da localidade em que a empresa mantiver sua maior agência ou filial.
- C) Nos dissídios ocorridos em agência ou filial no estrangeiro, desde que o empregado seja brasileiro e não haja convenção internacional dispondo em contrário, a competência será sempre da vara do trabalho de Brasília – DF ou da vara do trabalho do país onde o empregado presta serviços.
- D) Caso o empregador realize atividades fora do lugar do contrato de trabalho, será assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no foro da prestação dos respectivos serviços.
- E) A competência das varas do trabalho é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, tiver sido contratado.

42- Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: TRT - 8ª Região (PA e AP) Prova: CESPE - 2013 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Analista Judiciário - Área Judiciária

Acerca da competência da justiça do trabalho, assinale a opção correta.

- A) Quando há conflito de competência entre TRTs e varas do trabalho e juízes de direito investidos na jurisdição trabalhista, o conflito é resolvido pelo STJ.
- B) Conforme prevê a CLT, a competência da vara trabalhista é determinada pela localidade onde o empregado tenha sido contratado, ainda que preste serviço ao empregador em outro local.
- C) A relação entre os trabalhadores e os titulares de cartórios extrajudiciais é tipicamente de emprego, sendo da justiça do trabalho a competência para dirimir conflito que envolva tais empregados e os cartórios não oficializados.
- D) Conforme entendimento recente do TST, a justiça do trabalho é competente para processar e julgar causa relacionada a pensão alimentícia de ex-esposa quando a pensão é paga por meio de desconto do salário de ex-empregado.
- E) Embora a CF atribua competência à justiça do trabalho para processar e julgar ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, o TST interpreta que o termo sindicato não abarca as federações e confederações.

43- Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: ANTAQ Prova: CESPE - 2009 - ANTAQ - Especialista em Regulação - Engenharia Ambiental ou Biologia

Considere a situação de um empregado público de empresa pública federal, prestadora de serviços públicos, que tenha sido demitido por justa causa e, por discordar do fundamento da demissão, tenha ingressado na justiça do trabalho com reclamação trabalhista, pleiteando verbas rescisórias, já que estaria submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Com relação a essa situação e acerca da organização administrativa da União e da sua administração indireta, julgue os itens seguintes.

A referida reclamação trabalhista deverá ser julgada pela justiça federal, e não pela justiça do trabalho.

Certo

Errado

44- Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: SERPRO Prova: CESPE - 2013 - SERPRO - Analista - Perícia em Cálculo Judicial

Acerca de direito coletivo e direito processual coletivo do trabalho, julgue os itens de 86 a 90. Nesse sentido, considere que as siglas TST e CLT, sempre que empregadas, referem-se, respectivamente, a Tribunal Superior do Trabalho e Consolidação das Leis do Trabalho.

É da justiça especializada do trabalho a competência material para apreciar demandas cujo litígio tenha como objeto representação sindical.

Certo

Errado

45- Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: SERPRO Prova: CESPE - 2013 - SERPRO - Analista - Advocacia

No que concerne ao direito processual do trabalho, julgue os itens seguintes.

Compete à justiça do trabalho processar e julgar ação ajuizada por empregado em face de empregador relativa ao cadastramento no Programa de Integração Social.

Certo

Errado

46- Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) Prova: CESPE - 2013 - TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) - Analista Judiciário - Área Judiciária

A respeito de organização, jurisdição e competência da justiça do trabalho, julgue os itens que se seguem.

Compete à justiça do trabalho processar e julgar as ações sobre representação sindical em que sejam partes sindicatos, sindicatos e trabalhadores, e sindicatos e empregadores.

Certo

Errado

47- Ano: 2012 Banca: CESPE Órgão: Banco da Amazônia Prova: CESPE - 2012 - Banco da Amazônia - Técnico Científico - Direito

Por não tratarem de relação de emprego ou trabalho, conflitos que envolvam representação sindical são de competência da justiça comum.

Certo

Errado

48- Ano: 2012 Banca: CESPE Órgão: AGU Prova: CESPE - 2012 - AGU - Advogado da União

Julgue os itens que se seguem, relativos à organização e competência da justiça do trabalho e ao processo do trabalho.

Compete aos tribunais do trabalho processar e julgar os dissídios coletivos de greve, com exceção dos que envolvam servidores públicos estatutários; para processar e julgar esses dissídios, a competência será, conforme o caso, do STJ, de tribunal regional federal ou de tribunal de justiça.

Certo

Errado

49- Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: TRT - 17ª Região (ES) Prova: CESPE - 2009 - TRT - 17ª Região (ES) - Analista Judiciário - Área Judiciária - Execução de Mandados

Em todos os TRTs existentes no país, compete ao tribunal pleno o julgamento dos dissídios coletivos.

Certo

Errado

50- Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: TRT - 17ª Região (ES) Prova: CESPE - 2009 - TRT - 17ª Região (ES) - Analista Judiciário - Área Administrativa

Os dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, bem como entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, são dirimidos pela justiça do trabalho, de acordo com o disposto em título específico da CLT e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

Certo

Errado

51- Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: TRT - 17ª Região (ES) Prova: CESPE - 2009 - TRT - 17ª Região (ES) - Técnico Judiciário - Área Administrativa

A incompetência em razão da matéria é de natureza absoluta e, em assim sendo, deve ser declarada de ofício pelo juiz, independentemente de provocação das partes do processo.

Certo

Errado

52- Ano: 2009 Banca: CESPE Órgão: Prefeitura de Ipojuca - PE Prova: CESPE - 2009 - Prefeitura de Ipojuca - PE - Procurador Municipal

A justiça do trabalho é competente para julgar ação de cobrança de honorários movida por advogado contra cliente em decorrência de reclamação trabalhista.

Certo

Errado

53- Ano: 2008 Banca: CESPE Órgão: TRT - 5ª Região (BA) Prova: CESPE - 2008 - TRT - 5ª Região (BA) - Analista Judiciário - Área Judiciária - Execução de Mandados

A partir da Emenda Constitucional n.º 45/2004, as ações de indenização por dano moral e(ou) patrimonial, decorrentes da relação de trabalho, são da competência da justiça do trabalho, estando excluídas dela somente as ações acidentárias, que continuam a ser da competência da justiça comum.

Certo

Errado

Resumo direcionado

Veja a seguir alguns esquemas utilizados em aula para você memorizar melhor no dia da prova.

